

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

ATA

--- No dia quinze de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua primeira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves; Américo Ferreira Nogueira; Dr. Gil António Contente Soares; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos e Ana Patrícia Alves Pereira. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

- 3.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 20.11.2017

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 14.^a/14.^a -

Ponto 6. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 1.^a/1.^a -

Ponto 7. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

- . Proc. N.º 18/2017/781 - Carla Cordeiro
 - Ampliação do número de compartes através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 8. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

- . Proc. N.º 18/2017/802 - Vera Lúcia Pedrosa Franco
 - Ampliação do número de compartes através de escritura de compra e venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 9. Parecer para a Constituição de Compropriedade

- . Proc. N.º 18/2017/820 - Aldina Maria Fernandes Marques
- Constituição de compropriedade por partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- Grupo de Trabalho da Biblioteca Municipal e das Bibliotecas Escolares

Ponto 11. CULTURA – AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA

- . Festival AR – Teatrão

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2018
- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . Programa de Tele-Assistência a Idosos
- Ajuste Direto e Adjudicação

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
- . Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Área do Direito
- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 15. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Intervenção em Prédio em Ruínas sito na Rua Dr Delfim Pinheiro nº 1, 3, 5, 7 e 9
- Processo 23/2017/11880 – DGUP
- 15.1. Aprovação do Orçamento e Caderno de Encargos
- 15.2. Posse Administrativa do Imóvel

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA

- . RECICLA SOURE
- . Construções Diversas
- . Centros Ecológicos
- Erros e Omissões

Ponto 17. ÁGUA E TERMALISMO

- . ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem de Água nos Troços entre o Reservatório do Pedrógão do Pranto e o Entroncamento da Azenha e a Captação de Saca Bolos
- Escolha de Procedimento Prévio

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 18. ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

- . Colaboração de Coletividades Concelhias ao Pagamento de Faturas
- Apoio ao Funcionamento

Ponto 19. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS
- . Estação Elevatória Intermédia entre os Reservatórios de Carvalhal – Tapéus e das Degracias
- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 20. PROTEÇÃO CIVIL

- . Saurium Florestal - Apoio Financeiro PDR 2020
- Ação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos
- . Apoio

Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Reabilitação do Mercado Municipal - 2.ª Fase
- . Aquisição de Serviços para a Elaboração dos Projeto de Especialidades
- Não Adjudicação

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Assessoria e Comunicação do Município de Soure
- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 23. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Festa em Honra de São Sebastião - Gesteira
- Dia 19 a 21 de janeiro de 2018
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído

Ponto 24. Licenciamento de Pedreira - Regularização ao Abrigo do DL 165/2014 de 5/11 denominado Projeto de Fusão/Ampliação/Alteração do Regime de Licenciamento das Pedreiras n.º 5316 “Vale da Fonte” e n.º 6419 “Casconho” Requerido pela Firma Processar - Exploração e Tratamento de Argilas, Lda.

Ponto 25. Correção Material à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Soure

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “começava por abordar dois assuntos prévios que tenho para informar, entre a última reunião e a de hoje.

Primeiro, apresentar um Voto de Pesar e de Solidariedade para com o Município de Tondela e pelo movimento associativo, pela dinâmica das pessoas, por mais um desgracia que se abateu nos habitantes desta Freguesia, que também já tinha sido fustigada pelos incêndios de outubro, mas agora especialmente ao movimento associativo. Proponho que se aprove um voto de Pesar e que se comunique ao Município de Tondela e à Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha que estamos sentidos por ter sido uma coletividade, numa Instituição de Recreio que mostrava dinâmica e, por força das vicissitudes, sofreu este revés.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes continuou referindo que: “aqui uma preocupação, obviamente depois da notícia “casa roubada, trancas à porta”, corremos sempre atrás do prejuízo, mas não que me tivesse assaltado durante estes dias a preocupação. A Autoridade Nacional de Proteção Civil é que tem competência para fiscalizar, mas, para já, através dos Bombeiros Voluntários de Soure, que a DGUP por iniciativa própria faça uma ronda em conjunto com as Juntas de Freguesia pelas Freguesias, não de vistoria, não de inspeção, mas de sensibilização para perceber como é que se encontram as associações locais. Aquilo que desejaríamos é que todas as coletividades tivessem dinâmica para estarem sempre cheias o ano inteiro, mas, por outro lado, se o desejamos também temos que verificar as condições em que elas se encontram, até porque também é verdade que temos financiado, em termos de apoio ao investimento, muitas delas na sua manutenção e ampliação nessas condições. Vamos dar, de uma forma pedagógica, essas instruções aos serviços para encetarem um mecanismo de sensibilização, numa primeira fase, junto com as Juntas de Freguesia para que elas também prepararem o terreno e, nalguns casos, poder levar a cabo alguns caminhos. Como sabem, tudo o que é licenciar para espaço público e demasiado complexo e até oneroso, portanto, é fácil falar e argumentar. Quando vamos a ler o espírito público da lei, há muita coisa que não podia existir e depois quando acontecem casos destes, muitas vezes contrariando as dinâmicas locais, quanto difícil às vezes é chegar junto de dirigentes que têm uma certa dinâmica muito local, nas suas aldeias, se vamos criar situações de grande enquadramento eles sentem-se discriminados negativamente, desmotivam-se e depois, por arrastamento, muita dinâmica local acaba por sofrer isso. Nós temos que continuar a incentivar as pessoas que dão pela sociedade aquilo que podem, que fazem com entusiasmo, que fazem com voluntariado, apenas temos que ir enquadrando, portanto, vamos tomar essas duas medidas.

Segunda questão, em termos de reflexão imediata, são dois assuntos que virão para uma próxima reunião de Câmara, um tem a ver com a questão da água menos própria para

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

consumo nalgumas localidades do Concelho, especialmente na Vila de Soure e algumas localidades limítrofes. Como pudemos constatar na última semana do ano, a partir do dia 01/02 de janeiro a situação ficou normalizada, as análises comprovam isso. Nós, neste momento, estamos a proceder a uma segunda fase da intervenção que é a limpeza de todos os reservatórios para que o sistema fique liberto de resíduos do problema que possa ter acontecido, nomeadamente em termos de sabor ou cheiro. Dar nota que todas as análises que fizemos para a distribuição até hoje não deram água imprópria para consumo. A água foi sempre dada como própria para consumo, pode-se afirmar isso, mas prefiro dizer ao contrário, não foi dada como imprópria para consumo por todos os parâmetros legais. Dar nota ainda que cada análise custa em média 700,00 euros, todas as análises excecionais estão fora do programa que nós realizámos, nós fizemos cinco ou seis análises seguidas. Vamos proceder agora à limpeza dos reservatórios do Casconho, Paleão, Figueirinha e Soure, depois numa segunda fase Tapéus e Degracias, onde o problema não se fez notar tanto. Estamos também a avançar com os estudos para a criação de uma nova captação.

Tenho uma proposta, que me falta avaliar o impacto financeiro, que é a água do mês de dezembro que as pessoas vão ter que pagar do dia 01 a 10 de fevereiro, estará na contagem de janeiro, nas localidades afetadas por este sistema de captação, poderá haver um enquadramento jurídico de isentarmos o pagamento da água. Portanto, é preciso ver o impacto financeiro da medida, mas considerando o constrangimento enorme que foi, as pessoas tinham que comprar garrações de água para consumo alimentar, por muito prejuízo que isso dê ao sistema municipal, estou a avaliar a situação.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “em relação a este problema da água, reconheço que houve um problema e que é justo pensarem numa solução dessas. Penso que será bom a Câmara Municipal de Soure, juntamente com as Câmaras Municipais de Pombal e Ansião, que são abrangidas, irem ao fundo do problema, tentar investigar de onde é que vem esse problema, porque se não para o ano vamos ter outra vez o problema. Portanto, sugiro que se investigue de onde é que o problema, sei que é difícil, mas se for em conjunto, penso que será possível detetar a sua origem.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “dar nota aqui de algumas iniciativas onde estive presente em representação do Município de Soure. No dia 05 de janeiro queria destacar, no Centro Escolar de Samuel, um concurso realizado pelos professores, pela educadora, pelos alunos, que designaram “por a melhor estrela guia”, um concurso referente à época natalícia que se viveu. Houve um grande empenhamento de todos e lançaram-me um desafio que prontamente aceitei, de aquela exposição ser apresentada durante algum período na Biblioteca Municipal, o que irá decorrer brevemente.

Também no dia 05 de janeiro, estive presente no jantar da Associação da Granja do Ulmeiro onde fizeram um balanço, a direção e as suas diversas secções, das atividades que desenvolveram e que estão a desenvolver. É de constatar o elevado dinamismo desta

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Associação a nível desportivo, desde logo com o futsal que já é uma referencia em termos distritais, que concilia a vertente de formação e a vertente mais competitiva, tem nove equipas a disputar provas distritais e nacionais e também vai ao encontro um pouco da nossa política desportiva que é a diversificação de modalidades como a prática do basquetebol. Na vertente cultural e lúdica, com as escolas de música, o teatro, o rancho, as concertinas, portanto, é uma Associação que está bem e recomenda-se.

No dia 06 de janeiro, estive presente no Concerto do Dia de Reis na Igreja Matriz de Santiago, onde houve boa adesão por parte da população. No concerto estiveram dois grupos, o Grupo de Cordas e Cantares do Casal do Redinho e o Coro Municipal Marquês de Pombal.

No dia 07 de janeiro, estive presente nas Comemorações de mais um aniversário da Banda do Cercal, onde também houve uma grande adesão por parte dos seus associados, da população em geral, das coletividades e associações do Cercal e da União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, também outras coletividades que a Banda convidou do Concelho de Soure. Também ficou evidente o dinamismo desta Banda com duas Escolas de Música, com uma Banda constituída por muitos jovens com formação, muitos deles a estudar no Conservatório.

Neste mesmo dia, estive presente no 6.º Encontro de Cantares Natalícios promovido pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, na Igreja da Misericórdia em que participaram três grupos: o Rancho da Santa Casa da Misericórdia de Soure, o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pego do Concelho de Abrantes e o Conjunto Etnográfico de Moldes do Concelho de Arouca.

Para além destes eventos em que participei, cria aqui abordar também mais três informações, desde logo o início do projeto “Anos Incríveis”, na Biblioteca Municipal, que começou no dia 08 de janeiro.

Dar nota também de uma reunião que tive, no dia 09 de janeiro, com a Delegada Regional da DGEstE, a Dra. Cristina Oliveira, onde para além de lhe apresentarmos os cumprimentos, discutimos vários assuntos ligados à Educação do Concelho de Soure, como estão a decorrer alguns programas e projetos que tem a ver com as nossas duas instituições, também já com a preparação do próximo ano letivo, para além de fazermos um ponto de situação, na sequência de várias reuniões técnicas já havidas entre os técnicos do Município e da DGEstE, sobre a construção do Centro Escolar de Soure.

Por fim, decorreu na sexta-feira mais uma reunião do Grupo Técnico da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis em que o Município de Soure é um dos 45 aderentes. É uma rede que tem vinte anos de existência, tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento de projetos nos Municípios que pretendem assumir a promoção da Saúde como uma prioridade nas suas políticas Municipais. O Município de Soure aderiu o ano passado, assumiu um compromisso político, desenvolveu o projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde. Esta Associação tem vindo a identificar e identificou agora um conjunto de boas práticas que se tem desenrolado nos diversos Municípios referente a

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

várias temáticas, designadamente na temática da promoção e bem estar físico e mental, identificou como uma boa prática do Município de Soure “Um Movimento por um Sorriso”. Na temática prevenção de comportamentos de risco, um projeto para os alunos do 1.º CEB “A Rir e a Brincar” que diz respeito ao bullying. Na temática da promoção da literacia e educação para a saúde, identificou como boa prática do Município “O Regime da Fruta Escolar”. Na temática cuidado e cidadania e igualdade de género o “Encontro o intergeracional de Soure”. Na temática qualificação ambiental e desenvolvimento territorial “Projeto Piloto de a Compostagem de Soure”. Já no decurso deste Mandato temos projetos que se podem enquadrar perfeitamente neste programa, desde logo, o apoio que estamos a dar à parceria que estabelecemos, no que diz respeito ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, com os Municípios de Condeixa-a-Nova e de Penela. Fazem parte da parceria com o Município de Soure a Associação da Vinha da Rainha e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, é um projeto onde já se entregaram artigos alimentares secos, frescos e congelados, a 99 beneficiários no Concelho de Soure. Ainda, recentemente, celebrámos aqui um Protocolo com a ARS relativamente ao Programa Nacional para a Promoção de Alimentação Saudável. Portanto, acho que é um assunto que merece outro destaque, em ponto próprio e que iremos trazer, numa próxima reunião de Câmara.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “estive presente em duas iniciativas, uma no dia 13 de janeiro, na Montaria do Javali em Tapéus, pela primeira vez não houve abate de nenhum javali. Depois participei também na reunião da CIM de Coimbra e trazer aqui à reunião de Câmara uma preocupação de todos os Presidentes de Câmara, que tem a ver com limpeza das faixas de gestão de combustível. Foi considerado oportuno uma tomada de posição relativamente ao preceituado no artigo 153 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que tem a ver com o Orçamento de Estado de 2018, particularmente no que concerne à responsabilização das Câmaras Municipais na execução dos trabalhos de gestão das faixas de gestão de combustível. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Soure, aprovado para o nosso Concelho, considera um cronograma físico e financeiro para a constituição das diversas tipologias de faixas de combustível devidamente ajustado aos diferentes níveis de risco de incêndio e à capacidade financeira do Município. Contudo, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, até 31 de maio de 2018, o Município de Soure é responsável pela execução de cerca de 1.705 hectares de faixas de gestão de combustível que inclui faixas de proteção de aglomerados populacionais, polígonos industriais, faixas de proteção à rede viária e outras infraestruturas. Só para entendermos a dimensão da tarefa, uma equipa de sapadores florestais a operar em condições ideais de produtividade pode limpar, no limite, até 5.000 metros por dia, logo, nós tendo 1.705 hectares é completamente incomportável fazermos esta missão. Acresce ainda que o acesso às áreas privadas obriga a procedimentos administrativos, o que implica uma planificação exaustiva dos trabalhos a realizar, o intenso e demorado trabalho prévio de identificação das situações em incumprimento e a identificação dos proprietários.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Acrescente-se que este procedimento requer também afetação de recursos humanos e materiais que os Municípios não possuem, para além do tempo necessário à preparação dos processos e ao cumprimento dos prazos decorrentes da contratação pública para a aquisição de serviços, a fim de se proceder à gestão de combustível nas áreas em incumprimento. Portanto, não é racional responsabilizar exclusivamente os Municípios pela concretização de trabalhos de implementação das faixas de gestão, num espaço de tempo tão reduzido e sem qualquer ação prévia e discussão que permitisse enquadrar estes trabalhos nos documentos previsionais para o corrente ano. Tratando-se de matéria há muito definida no ordenamento jurídico, é imperioso que as diversas entidades envolvidas, Administração Local, Central e Regional, se articulem no sentido de criar um Plano de Gestão efetiva de faixas de gestão de combustível, que seja simultaneamente razoável e exequível, porque só devidamente planeado física e financeiramente conseguirá responder às necessidades e garantir a sustentabilidade financeira dos Municípios.

Reforço que a redação da norma em análise conduz a uma efetiva desresponsabilização dos proprietários e produtores florestais totalmente ao arrepio daquele que deveria ser a preocupação primeira do legislador. Reforçar e vincar a responsabilidade dos detentores da propriedade e os beneficiários diretos. Lembro que em caso de incumprimento está previsto a retenção de 20% do duodécimo das transferências recorrentes do Fundo de Equilíbrio Financeiro no mês de junho, esta medida é impraticável e exequível, por falta de meios municipais e empresas que se possam instalar e efetivar este serviço até 15 de março.

Nesta perspetiva, a CIM Região de Coimbra, na sua reunião de 11 de janeiro, na Pampilhosa da Serra, deliberou solicitar uma reunião, com carácter de urgência, ao Senhor Secretário de Estado das Florestas para discussão deste tema que os Municípios, efetivamente, não aceitam. Alertar que não fazermos a limpeza, segundo o Decreto-Lei, nós, a partir do dia 15 de março, estaríamos em incumprimento e a responsabilidade desta tarefa seria nossa, portanto, isto é um alerta, foi a decisão dos Presidentes de Câmara da CIM – Região de Coimbra, vamos aguardar pela reunião com o Senhor Secretário de Estado das Florestas.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “começo por saudar o Grupo Artes de Palco pela apresentação de mais uma peça de Teatro, no dia 06 de janeiro, iniciativa que foi muito acarinhada pelas pessoas de Vila Nova de Anços, que encheram o Salão da Casa do Povo. A minha saudação a todas as pessoas que, mais uma vez, foram capazes de apresentar uma peça de grande qualidade. A este propósito gostava de deixar aqui, mais uma vez, um pedido sobre a planificação destas atividades. Para poder estar presente em Vila Nova de Anços não pude assistir ao Concerto de Reis e isso também me criou alguma pena. Outra questão tem a ver com a Saúde. Tem chegado ao meu conhecimento que há crianças que têm médica de família, que pertencem à Unidade de Saúde Familiar de Soure, que para levar uma vacina, vão à Extensão da Granja do Ulmeiro. Pensava eu, finalmente, que tinha percebido alguma coisa do funcionamento de uma USF. Se estas crianças têm médico de

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

família, como é que se justifica mandá-las para a Extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro? Continuo a não perceber o funcionamento da Saúde, agora em particular da USF, pois pensava que na falta de um médico ou da equipa de enfermagem, os outros substituiriam, mas não é isso que está a acontecer, Esta situação cria desagrado às famílias que têm que andar com as suas crianças para a outra ponta do Concelho de Soure.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “respondendo às questões levantadas pela Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, duas notas. De facto, não conseguimos evitar que as Coletividades, pela sua dinâmica local, não queiram acompanhar, nem aconselhar-se, enfim, quando precisam solicitam à Câmara apoio, quer para o funcionamento, quer logístico para os eventos que realizam, quando não precisam... Já no caso do teatro, curiosamente nos últimos tempos é a segunda vez, a primeira foi o Centro Social e Recreativo Cimeirense que levou a cabo um conjunto de ações de teatro sem comunicar ao Município, portanto, nós não tivemos conhecimento. Agora vimo-nos confrontados com o anúncio do espetáculo do dia 06 de janeiro, dia de Reis, dia onde tradicionalmente o Município, há muitos anos, oferece à comunidade o seu Concerto de Reis, onde as Juntas de Freguesia, todos os membros da Assembleia de Freguesia, os dirigentes de todas as Coletividades, receberam em casa, com mais de uma semana de antecedência, um convite do Município para vir ao Concerto de Reis. Nós próprios estivemos, no dia 25 de dezembro, em Vila Nova de Anços, no Concerto de Natal da Filarmónica com salão cheio, nenhum dirigente da Casa do Povo ou do Grupo Artes de Palco nos avisou que ia haver este encontro, só viemos a saber já durante o decorrer da semana que se ia realizar este evento. Penso que o Senhor Vereador com esta área tem reunido com os grupos e que também já reuniu com os grupos de teatro e que também já os sensibilizou, ainda assim, a arrepio, penso eu, depois dessa reunião que terão marcado esse evento.

Questão da saúde, estou surpreso com aquilo que me está a contar e se chegou ao seu conhecimento é porque é genericamente verdade, vou tentar apurar e, a confirmar-se, manifestar o meu repúdio pela situação porque não é isso que nos tem sido dito. Em Soure não funciona só a VitaSaurium em termos de Saúde, há uma outra Unidade que é o CSP - Cuidados de Saúde Pública que funciona na Vila de Soure, nomeadamente naquilo que é conhecido pelas antigas instalações do dispensário, com enfermeiros, técnicos de saúde pública e médico, portanto, não faz sentido, mesmo que o assunto de Saúde Pública estivesse fora do âmbito USF, ainda que, a outra unidade que é abrangente para o Concelho, funciona na Vila de Soure. Irei, de imediato, tentar contactar o Senhor Diretor do ACES, que até sei que tem reunido com Presidentes de Junta de Freguesia ao arrepio do Presidente da Câmara do Concelho, portanto, até pode ser que ele tenha pedido aqui algumas iniciativas que entenda que a Câmara não deve ter conhecimento ou não deve ser parceiro. Nós temos um Protocolo para outras questões com o Ministério da Saúde, assinado há dois anos, que eles não cumprem em termos de saúde local, mas nós temos correspondido sempre da nossa parte, quando devíamos romper esse Protocolo dado que uma das partes não está a

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

cumprir, só que ao rompermos um dos prejudicados é sempre os utentes e nós continuamos a fazer mais do que aquilo que nos compete. Irei tentar saber do que se trata.

Relativamente às questões levantadas pelo Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira sobre a norma da Lei, vulgarmente conhecido por Orçamento de Estado para 2018, sobre a limpeza das faixas de combustão até 15 de março, depois de notificados os proprietários, os que não se identificarem ou não responderem, passa para o Município e tem que se iniciar um conjunto de procedimentos que levem à execução do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Dentro daquilo que são as competências do Senhor Vice-Presidente, que lhe estão distribuídas na área da Proteção Civil e na área da Defesa da Floresta, que tente com os recursos existentes no Gabinete Florestal e com outros que seja necessário acrescentar, antecipar a discussão do Plano Municipal da Defesa Contra Incêndios e promover a sua execução. Independentemente dos constrangimentos procedimentais e temporais a que estamos sujeitos serem sobejamente conhecidos que são inexecutáveis, ainda assim, fazemos tudo para dar o máximo de execução a este Plano, dentro dos bons padrões do bom senso da boa execução da causa pública e também de um chavão que existe no Concelho de Soure e que eu também continuo a apadrinhar dentro daquilo que é a paz social, não vamos também invadir a propriedade pública de uma forma ligeira, porque haverá sempre questões de bom senso. Há questões que são de inequívoca afronta à segurança pública e à defesa das pessoas e bens e haverá outras questões que, muitas vezes, não são levantadas, muitas delas são queixas feitas por vizinhos, por outros contra-interessados, enfim, tem alguma subjetividade, portanto, não podemos ignorar e fazer vista grossa, alertados que estamos para as situações, mas também, muitas vezes, numa avaliação mais rigorosa, não serão de primeira hierarquia. O Estado vai colocar à disposição das Autarquias um mecanismo financeiro de cinquenta milhões de euros, que a dividir pelo número de anos que vai estar disponível, penso que é nos próximos dois anos, fizemos as contas a vinte e cinco milhões por ano a dividir por 308 Municípios, daria 200.000,00 euros a cada Município. Não concordando com essa bitola, há Municípios mais vulneráveis que outros, obviamente que os Municípios altamente fustigados neste verão já não têm nada para arder no verão que se aproxima, mas, mesmo assim, dividindo por 308 Municípios, vou pegar nessa bitola dos 200.000,00 euros. Esse fundo reembolsável, que será gerido pela Administração Interna e pela Secretária de Estado da Administração Local, é do Município que está em condições objetivas de ter acesso a esse financiamento e ainda que não estivesse era excecionado, dentro de princípios de bom-senso. Nós iremos contrair os encargos que forem necessários para com o acesso a esse financiamento, financiarmos um conjunto de empreitadas, uma para os assuntos urgentes e imediatos que forem identificados claramente por uma rápida atualização do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e que também respondam às queixas e aos casos específicos e identificados junto do Gabinete Técnico Florestal. Nós iremos analisar aqui todos os casos, quer de intervenção urgente pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, quer os casos, caso a caso, em termos de intervenção na propriedade privada que sejam necessários, e proceder a ajustes

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

diretos com empresas que estejam no mercado para esta área para intervirem rapidamente. Claro que não vamos fazer os 1.7000 hectares, isso daria 1.600 dias úteis de trabalho, será trabalho para os próximos quinze anos, se a média for 5000 metros por dia útil de trabalho. No sábado passado estive numa reunião para outros assuntos, mas com a finalidade de estar com o Senhor Ministro da Agricultura, onde este assunto também foi falado com outros Presidentes de Câmara com esta preocupação. Também concordo, também está aqui criada uma oportunidade de negócio, uma oportunidade de área de intervenção para, assim haja mão-de-obra disponível, o que na nossa zona infelizmente, não existe. Nós iremos antecipar a atualização imediata e antecipação da discussão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para durante o mês de fevereiro ele vir aqui com uma proposta para o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas para um conjunto de medidas, também já está distribuída, naquilo que será a delegação de competências, uma componente para a área da Proteção Civil para a limpeza de faixas de combustão. Por outro lado, aquilo que iremos fazer com a Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas é identificar um conjunto de vias principais e clarificar a intervenção na faixa de combustão das vias públicas, nomeadamente próximo das aldeias, próximo da malha urbana, intensificar essa limpeza de taludes.

Em termos de recursos próprios do Gabinete Técnico Florestal, está reforçado com dois Assistentes Administrativos precisamente para prever, e já começaram a chegar queixas na correspondência, a chegar pedidos de intervenção do Município para começar a tratar destes assuntos, os serviços jurídicos têm que dar o respetivo acompanhamento em conjunto com a DGUP para podermos, nos casos em que for necessário, o Município intervir. Também na área da fiscalização aceitámos a mobilidade de um Fiscal Municipal dos quadros do Município de Abrantes que veio reforçar a equipa da fiscalização para precisamente poder ir para o terreno intervir mais nesta área, que estou convencido, que também será uma área em que os próprios cidadãos estarão mais sensibilizados, mais atentos e vão exigir rapidamente maior capacidade de resposta no Município.

Está em curso, para o Tribunal de Contas, o pedido execução de aceitação do Contrato de Empréstimo que já foi aprovado em termos de Assembleia Municipal, mas vamos iniciar um procedimento, que virá também a uma das próximas reuniões de Câmara, para lançar a contratação de um novo Empréstimo, desta vez ao abrigo do IFRU – Instituto Financeiro para a Regeneração Urbana, para levarmos a cabo aquilo que está previsto no Plano, o lançamento da empreitada da construção de uma habitação social para quatro fogos T2, na Baixa da Vila de Soure. Em termos de estudo de mercado as taxas de juros apontam para 1,1 para o Município de Soure, apenas um banco da praça, que já fez aqui uma ação junto de alguns particulares que é o Millennium BCP, está a trabalhar nessa área. Dar-vos ideia de que para vinte anos, as necessidades de financiamento do Município para aquele projeto é, por exemplo, 250.000,00 euros e que ficará a pagar uma renda de cerca de 1.250.00 euros mensais, o que para quatro habitações T2 é menos do que aquilo que pagamos hoje de arrendamento em situações idênticas, portanto, será uma boa prática aproveitar para o

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Município aquilo que este instrumento financeiro vai disponibilizar. Iremos avançar com esse e com outros, tal e qual como previmos e lançámos nas Grandes Opções do Plano para 2018 e anos seguintes.

Dar-vos nota também sobre aquilo que deu entrada em vigor sobre a nova orgânica a 01 de janeiro, sendo que os Chefes de Divisão, Eng.º Mário Monteiro e Eng.ª Maria José, Carvalhão, assumiram o ano passado, a 11 de janeiro, um novo Mandato em Comissão de Serviço, foram reconduzidos nas Divisões que tinham. Dei um despacho com efeitos do dia 01 de janeiro, de que embora tenha havido uma nova orgânica, considerando que quer a Divisão de Gestão Urbanística manteve as competências que tinha, tendo-lhe sido acrescentadas outras num ajustamento; que a Divisão de Obras Públicas passou a ser Divisão de Infraestruturas Obras Públicas e Municipais, também manteve as funções que tinha, considerei que deviam manter-se o Mandato em curso até 11 de janeiro de 2020.

Relativamente às outras orgânicas estamos a estudar o assunto, havia dois Chefes de Divisão que estavam nomeados em Regime de Substituição pelo período e forma procedimental que a Lei prevê, a sua Comissão de Serviço está extinta, estou a discutir com os serviços o enquadramento de ocupação dentro da orgânica, dando início, ou não, a procedimentos concursais para ocupação de outros lugares, de acordo com a orgânica.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 29-12-2017 a 15-01-2018

15-01-2018

Class.: 01

Ano: 2017

Número: 788

Dt. Entrada Req.: 12-12-2017

Processo : 01/2017/22/0

Requerente: Ilda Ferreira Agante Costa Mateus

Tp. Pedido: Projetos de especialidades

Tp. Construção: Alteração/Ampliação

Tp. Utilização: Habitação Comércio e S.

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 04-01-2018

Local Obra: Rua N. Sra da Finisterra, 10

Informação: Deferido de acordo com a informação técnica

Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01

Ano: 2017

Número: 762

Dt. Entrada Req.: 29-11-2017

Processo : 01/2017/53/0

Requerente: Pedro Miguel Lopes Daniel

Tp. Pedido: Projetos de especialidades

Tp. Construção: Nova construção

Tp. Utilização: Habitação

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 04-01-2018
Local Obra: Rua dos Moinhos
Informação: Deferido nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2018
Número: 1
Dt. Entrada Reqt.: 02-01-2018
Processo : 01/2017/42/0
Requerente: Natalia Maria Simão Pimenta
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Arrumos agrícolas
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 09-01-2018
Local Obra: Casais de São Jorge
Informação: Deferido de acordo com informação técnica
Freguesia: Degraças e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 810
Dt. Entrada Reqt.: 20-12-2017
Processo : 01/2017/62/0
Requerente: Fernando da Costa Panão
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Legalização alteração
Tp. Utilização: Habitação e Comércio
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 11-01-2018
Local Obra: Rua Antonio Morais Pinto, 8
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 820
Dt. Entrada Reqt.: 29-12-2017
Processo : 18/2017/820/0
Requerente: Aldina Maria Fernandes Marques
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 11-01-2018
Local Obra: Formigal
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Vinha da Rainha

Total: 5

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “é uma informação que passa a constar da Ordem de Trabalhos. Nós já dávamos cumprimento à lista de todas as prestações de serviços que o Município no mês anterior tinha adquirido e passamos a ter

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

também esta informação, que iremos melhorar naquilo que forem as vossas sugestões e naquilo que os serviços entenderem que é pertinente. O Resumo do Mapa de Tesouraria, trata-se da informação de caixa e do fundo de maneiço e dos diversos depósitos e aplicações de tesouraria, não temos aplicações de tesouraria, não temos títulos nem outro tipo de aplicações, temos um depósito a prazo de curto prazo sem encargos de movimentação e temos contas à ordem.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento, à semelhança do que estamos a fazer para a Assembleia Municipal, de um quadro idêntico sobre a dívida, quer a fornecedores, quer à banca, com os diversos prazos do termo dos empréstimos.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 4. Apreciação da Proposta de Ata de 20.11.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2017

. Apreciação de Propostas de Alteração - 14.^a/14.^a -

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “por delegação de competências, no último dia do ano, procedi aos ajustamentos que é sempre necessário fazer nesta matéria. Nos ligeiros ajustamentos há aqui uma maior divergência no saneamento e salubridade onde afinal acabámos por ter que aumentar e diminuir noutras rubricas. Trata-se de uma alteração global de 138.900,00 euros. Nós temos tido esta prática de condicionar os serviços no máximo a uma alteração mensal, fizemos catorze, está dentro da média daquilo que tem sido a prática, pelo menos dos últimos Mandatos, vamos tentar manter esta cadência. Também por princípio trazer primeiro a alteração, não usar por sistema a delegação de competências, portanto, que seja o Executivo a fazer essa aprovação da alteração. Portanto, dar-vos conhecimento.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “tenho aprovado favoravelmente as propostas de alteração que aqui vêm, tendo sempre como princípio que estas alterações no global, no final, não alteram substancialmente as intenções de investimento que constam em Plano que aprovámos. A minha estranheza é por esta 14.^a Alteração estar a acontecer no ano económico diferente.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

**Ponto 6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018
. Apreciação de Propostas de Alteração - 1.ª/1.ª -**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da 1ª Alteração Orçamental, é mais uma questão técnica, grosso modo, tem a ver com a contabilização nas despesas na área orgânica, porque nós na nova orgânica juntámos o sector de águas e saneamento que na orgânica anterior estavam separadas e agora passaram a estar juntas. Trata-se de uma correção em bom rigor de uma divergência que foi detetada já depois da aprovação do Plano, em sede de Assembleia Municipal, que se encontra sanada com esta 1.ª Alteração, não ao Plano, mas ao Orçamento, uma questão puramente contabilística.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “realmente este quadro quando o vi não estava a entendê-lo bem, nós olhamos para o lado dos aumentos e diminuições e têm exatamente o mesmo valor em cada rubrica, está igual. Fiquei um bocado sem perceber como é que isto aparecia, porque as rubricas aparecem exatamente iguais, confesso que não percebi, já explicou que foi apenas detetado uma correção contabilística. De qualquer maneira sugiro que numa próxima alteração, uma vez que vamos ter várias alterações, que se consiga identificar exatamente em que sub-rubrica é que houve essa troca, porque como estes quadros “são em árabe”, peço aos serviços se é possível discriminar onde é que houve a troca de valores que é para nós percebermos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “compreendo as preocupações do Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, vou pedir aos serviços que estão na dependência do Senhor Vereador Dr. Gil Soares para providenciar que sejam distribuídas as folhas que vamos assinar e que adicionem a informação ao processo. Nas próximas alterações distribuiremos, antecipadamente, aquilo que costumamos assinar.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “a minha intervenção vem na sequência do que foi referido pelo Senhor Presidente de Câmara e pelo Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, porque de facto não me parece que se tratem de correções contabilísticas...há sim uma divergência, quer no Plano, quer no Orçamento, em termos de rubricas previstas utilizadas, nas classificações. E aquilo que nos é dito na informação técnica, a meu ver, e se calhar por isso também a intervenção do Senhor Vereador no sentido de não entender a explicação dada, não traduz da melhor forma o que representa já esta 1.ª alteração ao Orçamento de 2018.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “segundo percebi a Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia deteta que o que se passa é o rigor do segundo parágrafo, concordo com a sua observação. No entanto mantenho aquilo que disse em termos de justificação da alteração proposta ao Orçamento, que é só a questão Orçamental, não há aumento da despesa, nem aumento da receita, há uma correção em termos de

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

afetação contabilística, derivado da Alteração Orgânica que entrou em vigor no dia 01 de janeiro e que tem a ver, em concreto com a junção das áreas do Saneamento e da Água. O Orçamento e Plano foram feitos já com os cuidados da proposta da Nova Orgânica, mas houve aqui, de facto, uma questão que não foi devidamente acautelada e que agora estamos a corrigir. Se quisermos imputar aos serviços uma questão de nomenclatura podemos chamar um erro dos serviços, penso que para quem, ao longo dos anos, tem aqui elogiado os Serviços de Contabilidade, quer pelo desempenho que tem demonstrado na Prestação de Contas, quer na parte previsional, penso que é também uma linguagem muito forte dizer que estamos na presença do assumir de um erro dos serviços que nos levaram que tivéssemos aprovado, sendo que os serviços se mantêm, aliás, curiosamente a Senhora Vereadora, profissionalmente até exerce funções nesta área da Contabilidade, por isso podia ter dado o seu contributo enquanto funcionária, porque é para isso também que tem essa responsabilidade, não na redação do texto. Na redação do texto eu assumo a responsabilidade de ele não estar correto, será relevado em ata que o Senhor Presidente corrige o segundo parágrafo da proposta da 1.ª Alteração. No sentido formal, o que interessa é aprovarmos esta 1.ª Alteração, assumidamente para com uma correção de um erro decorrente de um desfasamento de Cabimentação Orçamental, naquilo que foram as despesas na área do Saneamento e das Águas.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “Relembrar o Senhor Presidente de Câmara que a minha intervenção aqui foi na qualidade de Vereadora eleita...eleita democraticamente...e não de Técnica Superior. E nesse sentido, dizer-lhe que não desempenho aqui essas funções... mas reforçar, para que fique claro, que não acompanhei este Plano e Orçamento para 2018, em termos da sua execução. Portanto, e terminando, as minhas funções aqui são outras e aquilo que eu tentei, como sempre, foi apenas dar o meu melhor contributo, de forma construtiva...porque, de facto, entendo que aquilo que aprovamos aqui em sede de executivo deve coincidir e estar fundamentado nas respetivas informações.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Proc. N.º 18/2017/781 - Carla Cordeiro

- Ampliação do número de compartes através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Assunto : Processo 18/2017/781

Requerente: Carla Cordeiro

Ampliação do número de compartes através de escritura de partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma escritura de partilha, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável, dos 5 prédios rústicos, situados na freguesia de Soure.

Os prédios rústicos de acordo com a classificação do PDM, localizam-se fora da zona urbana em zona agrícola e florestal, e o ato a praticar não consubstancia uma violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a

11 de janeiro de 2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

Ponto 8. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Proc. N.º 18/2017/802 - Vera Lúcia Pedrosa Franco

- Ampliação do número de compartes através de escritura de compra e venda

- artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo 18/2017/802

Requerente: Vera Lúcia Pedrosa Franco

Ampliação do número de compartes através de escritura de compra e venda - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma escritura de compra e venda, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável, do prédio rústico com 1930m² de área, situado na freguesia da Vinha da Rainha.

O prédio rústico de acordo com a classificação do PDM, localiza-se em zona urbana, e o ato a praticar não consubstancia uma violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a

11 de janeiro de 2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

Ponto 9. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Proc. N.º 18/2017/820 - Aldina Maria Fernandes Marques

- Constituição de compropriedade por partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo 18/2017/820

Requerente: Aldina Maria Fernandes Marques

Constituição de compropriedade por partilha - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma partilha de herança, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável, do prédio rústico com 1495m² de área, situado na freguesia da Vinha da Rainha.

O prédio rústico de acordo com a classificação do PDM, localiza-se em zona urbana, e o ato a praticar não consubstancia uma violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a

11 de janeiro de 2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

Ponto 10. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- Grupo de Trabalho da Biblioteca Municipal e das Bibliotecas Escolares

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Grupo de Trabalho das Bibliotecas do concelho de Soure – reunião de 9 de jan.2018

No âmbito do acordo de cooperação nº 116/2011 publicado em DR 2.ª série — N.º 123 — 29 de Junho de 2011, o grupo de trabalho das bibliotecas do concelho de Soure reuniu no dia 9 de janeiro de 2018, pelas 16:30h no auditório da biblioteca municipal. O grupo de trabalho concelhio é constituído pela bibliotecária municipal, pelas professoras bibliotecárias, pelas educadoras responsáveis pelos estabelecimentos de educação pré-escolar, pelas professoras responsáveis pelas bibliotecas escolares do 1º CEB e pela professora responsável pela biblioteca escolar do Instituto Pedro Hispano. Nas reuniões do grupo de trabalho estão também presentes a coordenadora interconcelhia, em representação da Rede Nacional das Bibliotecas Escolares (RBE) do Ministério da Educação, um elemento do órgão de gestão, em representação do Agrupamento de escolas de Soure e o vereador responsável pela Biblioteca Municipal, em representação da Câmara Municipal de Soure.

Esta reunião serviu para o grupo de trabalho articular, pedagogicamente, as metodologias e estratégias conducentes ao desenvolvimento das atividades constantes do seu plano anual, assim como para realizar o balanço das atividades já realizadas e/ou em curso, e discutir os problemas que se levantam para a prossecução dos seus objetivos.

O vereador, Dr. Gil Soares, esteve presente na reunião, tendo participado no que diz respeito às ações que a autarquia pretende levar a cabo em articulação com o plano de atividades da autarquia para a educação e cultura. O Sr. Vereador assinalou a intenção de fazer algumas obras para a requalificação da EB1 da Gesteira (única escola do 1º ciclo do concelho de Soure que não integra a rede das bibliotecas escolares) e, portanto, ter isso em conta nas próximas obras. A coordenadora interconcelhia (Dra. Isabel Nina) falou da questão de não ser possível o apoio para as obras, pois a escola tem menos de 75 alunos mas, comprometeu-se a analisar a especificidade desta escola no sentido de ser possível avançar com uma candidatura apenas para a aquisição de fundos bibliográficos.

O Sr. Vereador falou ainda sobre aquisição de fundos bibliográficos para as bibliotecas escolares, ainda este ano letivo, provavelmente na Feira do Livro concelhia. Apresentou um breve programa para as comemorações do

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

aniversário da biblioteca municipal de Soure que, este ano, dia 7 de maio, comemora 20 anos de existência. Apesar do programa estar em construção é intenção da autarquia avançar com o mesmo.

Relativamente aos assuntos discutidos na reunião, destaca-se a articulação pedagógica à volta do tema Ano Europeu do Património Cultural'2018 (tema aprovado na última reunião do grupo) que, para o qual a Biblioteca Municipal preparou a ação “A aventura do pequeno azulejo” e que culminará com uma exposição coletiva – Mural de azulejos - (todos os jardins e escolas do 1, 2, 3 ciclos) no final do 2º período e do ano letivo.

De assinalar ainda o concurso concelhio de leitura- 28 de abril – destinado ao 1º e 2º ciclos, no qual serão apurados os alunos que representarão o concelho no concurso nacional de leitura, atividade realizada no âmbito do Plano Nacional de Leitura e das Jornadas Formativas nos dias 14,28 de abril e 5 de maio.

Foi apresentado um documento explicativo na reunião que apresento em anexo.

À consideração superior,
Paula Gonçalves
Bibliotecária
10/1/2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “só dar nota que foi uma reunião habitual do grupo de trabalho das Bibliotecas Escolares, que decorreu no passado dia 09 de janeiro de 2018, onde estiveram presentes os Professores, Educadores e a Responsável da Biblioteca. Nessa reunião esteve também presente a Coordenadora Interconcelhia, Dra. Isabel Nina. Prestou-se um conjunto de informações, analisou-se o Plano de Atividades para o ano de 2017/2018. Prestei também algumas informações, desde logo, salientar o trabalho que a Responsável da Biblioteca e os restantes Colaboradores têm tido na Rede Intermunicipal das Bibliotecas Escolares da Região Centro, no âmbito da CIM, em que estamos a participar numa Comissão Técnica.

Depois também referir, já que estamos a falar de Bibliotecas Escolares, que durante o ano de 2018 iremos, no âmbito de uma remodelação da Escola EB1 da Gesteira, construir um espaço, uma Biblioteca Escolar, dado que era a única escola do Concelho, que não tinha um espaço específico nesta área. A semana passada desloquei-me, mais uma vez, ao local com os Técnicos e, em conjunto com as Professoras, para propormos a melhor solução. Será um assunto que traremos aqui brevemente.

Referir também que a Biblioteca Municipal, este ano, comemora 20 anos, no dia 07 de maio, entendemos que é uma data simbólica, portanto, vamos alargar as comemorações a uma semana. O programa ainda não está fechado, está a ser trabalhado, iniciaremos, provavelmente, dia 05 de maio com uma sessão de abertura. Iremos integrar a Feira do Livro no Programa das Comemorações dos 20 anos da Biblioteca Municipal em que procuraremos, dado que nos foi alertado nessa reunião, da necessidade de reforçar os fundos bibliográficos nas Bibliotecas Escolares. Aproveitando a realização da Feira do Livro poderemos adquirir alguns fundos para depois aplicar nas Bibliotecas Escolares.

Portanto, prestei este conjunto de informações, houve discussão de algumas atividades que estão a decorrer, ou já decorreram, no âmbito das Bibliotecas Escolares. No fundo constatei o empenho da Responsável da Biblioteca, dos Professores e dos Educadores em continuar a colaborar para criarmos atividades que só beneficiam a comunidade escolar.”-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 11. CULTURA – AÇÕES NO ÂMBITO DA CULTURA
. Festival AR – Teatrão**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA - FESTIVAL AR – TEATRÃO

No âmbito do Protocolo firmado entre o Município de Soure e o Teatrão, relativamente ao Projeto FESTIVAL AR (apoiado no âmbito de um Apoio Pontual da Direção Geral das Artes), e que envolve, também, os Municípios de Mira, Cantanhede, Figueira da Foz, Condeixa, Coimbra e Tábua, esta Companhia Teatral propõe-se realizar dois espetáculos e duas oficinas, a terem lugar na Biblioteca Municipal.

Neste quadro, estas iniciativas enquadram-se na dinamização cultural que pretende complementar as outras iniciativas programadas quer pelo Município, quer pelos vários agentes culturais concelhios.

O Município assegurará a cedência dos espaços necessários à realização das atividades propostas.

Cronologia dos espetáculos e das oficinas:

CORPO-MAPA-LIVRO

16 de Fevereiro de 2018 (sexta-feira)

Oficina de Formação para Bibliotecários e Professores I 14h30-17h00

17 de Fevereiro de 2018 (sábado)

Espetáculo I 14h30

Oficina para o público I 15h30

Sinopse do espetáculo:

CORPO-MAPA-LIVRO é uma peça que desarruma a biblioteca. Parte do LIVRO, enquanto objeto específico e como indutor de experiências transformadoras do CORPO. Propõe uma multiplicação de vivências plásticas, que levam à descoberta de novos espaços e sentidos. Um jogo poético de entradas e saídas, que nos levam numa viagem onde se revelam novos MAPAS.

Abre-se uma dimensão do livro, enquanto mapa e lugar da viagem corporal, e uma dimensão do corpo, enquanto inscrição de um processo traduzível em livros.

Uma peça para um público que já lê e que dá conta de si mesmo enquanto leitor dinâmico e em crescimento. Os espetáculos, pensados para públicos entre os 4 e 16 anos, conjugam propostas que tendem à exploração do universo do livro e dos autores literários.

Sinopse da oficina para famílias:

Oficina de movimento, dirigida a famílias, que tem como objetivo levar os mais novos e os mais velhos a descobrir o livro enquanto objeto vivo e mutável e sujeito a múltiplas formas de abordagem.

Mínimo e máximo de participantes: 6/20.

Sinopse da formação para adultos:

Formação prática que trabalha o movimento com o corpo em torno do objeto livro, permitindo dar a conhecer processos criativos e consolidar metodologias.

Através da formação para adultos pretende-se sensibilizar e formar professores/as, técnicos/as bibliotecários/as, agentes culturais, educadores/as e outros agentes interessados em trabalhar estas temáticas, para novas estratégias

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

de educação e de formação que promovam um maior envolvimento dos mais jovens com o universo artístico e literário, dotando-os de ferramentas práticas.

Número mínimo e máximo de participantes: 6/20.

TERRATORGA

07 de Abril de 2018 (sábado) – Espetáculo I 17h00 + Oficina I 18h00.

Sinopse do Espetáculo:

Mais do que dramatizar os contos de Torga ou recriar fielmente os ambientes que ele nos transmite, constrói-se este espetáculo procurando as pontes que podem ser estabelecidas entre este autor, a sua obra e as paisagens que evoca e a construção enquanto indivíduos e artistas. Mas, mais importante, considera-se fundamental a partilha dessas imagens e reflexões com o público. Assim parte-se do universo dos escritos de Miguel Torga para criar um espetáculo não narrativo que convoca esse mesmo universo, tanto na sua relação com a paisagem como na evocação de alguns elementos que acabam por ser representativos da nossa realidade enquanto país.

Oficina Criativa:

Construir um Reino Maravilhoso a que possamos voltar vezes e vezes sem conta é o desafio desta oficina de expressão artística para miúdos e graúdos ou para meninos e meninas. Através de jogos e exercícios simples pretende-se convocar as “nossas” memórias e os nossos desejos para imaginarmos e, portanto, construirmos esse lugar especial com o nosso corpo todo. Gestos e movimentos, palavras e ideias, sentimentos e emoções são a matéria-prima deste nosso reino. Entenda-se, Maravilhoso, claro!

Mínimo e máximo de participantes: 6/20.

Despesas associadas:

Relativamente ao primeiro espetáculo, o Município assume as despesas com o transporte dos formadores (Lisboa – Soure - Lisboa), a estadia (2 noites X 2 duplos) e alimentação (6 x 2 pax.= 12), dos mesmos.

Para o segundo espetáculo os custos traduzem-se no transporte dos formadores (Coimbra – Soure) e alimentação (4 pax. X 1 refeição).

Face ao exposto, propõe-se dar conhecimento ao Executivo Municipal, e que seja autorizada a realização das despesas inerentes às iniciativas propostas cujo valor estimado rondará os 500,00€.

À consideração superior,
Com os melhores cumprimentos,

Mário João Gomes
(Chefe de Divisão RS)
Soure, 28 de Dezembro de 2017

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “este Festival Ar do Teatrão é um projeto financiado pela Direção Geral das Artes, uma parceria que temos com o Teatrão que resulta de um Protocolo que já assinámos. Já temos tido algumas atividades no passado, uma parceria que acho que deve continuar.

O Teatrão tem demonstrado muita qualidade nos projetos e nos espetáculos que apresenta. No dia 03, estive na apresentação deste projeto, na Oficina Municipal de Teatro de Coimbra, uma parceria entre o Teatrão e 7 Municípios de Soure, Coimbra, Figueira da Foz, Tábua, Condeixa-a-Nova, Cantanhede e Mira. Em Soure irão realizar-se dois espetáculos com as respetivas oficinas nos dias 16 e 17 de fevereiro, o espetáculo chama-se Corpo-Mapa-Livro e no dia 07 de abril TerraTorga. Em simultâneo irão decorrer outros espetáculos até abril,

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

noutras datas, noutros Municípios. Na reunião de trabalho das Bibliotecas Escolares lancei o desafio, se alguma Escola, algum grupo de Alunos, algum Professor quiser assistir a outros espetáculos, noutros concelhos, naturalmente que o Município assegurará transporte. Portanto, a ideia dessa parceria é haver uma troca, uma permuta de públicos nestes sete Concelhos. Neste caso concreto, para estes espetáculos, trata-se de aprovarmos as despesas inerentes a transportes, alojamento e refeições que estimamos em 500,00 euros.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização das despesas inerentes às iniciativas propostas cujo valor estimado rondará os 500,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2018
- Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Ação Social

- . Apoio a Atividades no Âmbito da Ação Social
- . Projeto “Movimento por um Sorriso”- 2018
- Procedimento Prévio

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 6.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no orçamento para o presente ano de 2018 pela rubrica 02.03.06.02.03.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05.001 2018/117-9.

2. Verificação do Artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (LOE 2018)

- N.º 1 – Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto em 2017, pelo valor unitário de sensivelmente 40,00 €/hora. O valor base agora proposto é idêntico e não ultrapassa aquele valor:

Objeto do Contrato	2017	2018
Ação Social - Projeto “Movimento por um Sorriso”	40,00 € (hora)	40,00 € (hora)

**01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas**

	<u>Entidade Adjudicatária:</u> Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças
--	---

- N.º 4 e 5 - Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão.

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. Consultar a Seguinte Entidade

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças

5. Júri

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
11.01.2018

e

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- **Projeto “Movimento por um Sorriso” - 2018**
- **Escolha de Procedimento Prévio**

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

O Município de Soure desenvolveu, nos anos de 2015 a 2017, um Projeto designado “*Movimento por um Sorriso*”, que teve como população alvo os Idosos do Concelho de Soure.

Este projeto tem vindo a ser executado pela “*Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças*”, conforme deliberações do Executivo Municipal de 23 de fevereiro de 2015, 11 de janeiro de 2016 e 31 de janeiro de 2017.

O objetivo deste Projeto visa contribuir para uma melhor integração social e pessoal das pessoas idosas, através de terapias inovadoras e comprovadas cientificamente, criando oportunidades de forma a obter uma melhor qualidade de vida.

As atividades decorreram nas 11 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), pertencentes à Rede Social Concelhia, sendo que o Projeto incidiu sobre toda a população idosa e/ou deficiente e não apenas os utentes integrados nestas IPSS.

A execução do Projeto, no ano de 2017, está refletida no quadro abaixo:

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Instituição	N.º de Participantes										Total
	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	setembro	outubro	novembro	dezembro	
Centro Social de Alfarelos	86	51	24	47	42	45	98	52	50	47	542
Centro Social de Figueiró do Campo	24	49	28	17	25	23	24	56	27	25	298
Fundação M.ª Luísa Ruas	18	18	20	41	23	26	25	27	24	23	245
Centro de Ass. Paroquial da Granja do Ulmeiro	25	54	26	28	27	26	28		30		244
Centro Social das Malhadas	17	18	40	18	19	19	19	17	17	19	203
Ass. Cultural, Recreativa e Social de Samuel	35	38	33	31	26	22	26	26	27	24	288
Santa Casa da Misericórdia de Soure	21	24	18	58	16	30	32	18	57	15	289
ADESTA	8	7	10	8	8	18	6	7	7	13	92
APPACDM de Soure	24	13	31	29	29	23	23	36	15	24	247
Casa do Povo de Vila Nova de Anços	18	15	14	16	15	13	12	11	13	11	138
Ass. Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha	24	24	25	22	25	29	29	29	29	28	235
Total	300	311	269	315	255	274	322	279	269	229	
Total Geral	2823										

O Município de Soure tem novamente previsto para o ano 2018, nas suas Grandes Opções do Plano PPI/AMR, a continuidade do Projeto «Movimento por um Sorriso», dados os resultados positivos obtidos nos anos anteriores.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

A caracterização do Projeto, a implementar no ano de 2018, pelo período de dez (10) meses, encontra-se desenvolvida no documento em - ANEXO I -.

Dado a elevada adesão dos utentes a este Projeto torna-se necessário para o ano de 2018 dinamizar mais três sessões em três IPSS.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprove:

A consulta à “**Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças**” para a manutenção do mesmo serviço, estimando-se o valor da contratação em **€6000,00**.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
11.01.2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “o valor este ano é superior ao do ano passado, a adjudicação foi de 4.374,00 euros, a explicação é que vamos ter mais três sessões em três IPSS diferentes, dado a elevada adesão do público, embora o valor/hora seja igual, o número de utentes é que aumentou.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . Programa de Tele-Assistência a Idosos**
- Ajuste Direto e Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL
- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. Programa de Tele-Assistência a Idosos

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo a incrementar um Programa de Tele-Assistência a Idosos, desde o ano de 2012, estando, devido aos resultados obtidos, novamente inscrito nas Grandes Opções do Plano PPI/AMR no Projeto 05 001 2018/121, com dotação orçamental na rubrica 02.03.06.02.03.05.

Este Programa tem como objetivo a operacionalização de um serviço de Tele-Assistência a pessoas em situação de dependência e isolamento, no intuito de contribuir significativamente para a sua proteção, segurança e acompanhamento, com um sistema fixo ou móvel, consoante a necessidade comprovada.

Para serem abrangidos por este serviço, os utilizadores têm de reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 65 anos ou mais;
- Viver sozinho ou com outra pessoa idosa ou dependente;
- Residir no Concelho de Soure;
- Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do IAS.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

No ano de 2017 foram abrangidos por este Programa 13 idosos:

Freguesias	N.º Idosos
Alfarelos	2
Degracias/Pombalinho	2
Gesteira/ Brunhós	2
Granja do Ulmeiro	1
Samuel	1
Soure	2
Tapcus	1
Vila Nova de Anços	1
Vinha da Rainha	1

Na sequência dos contactos com a Empresa prestadora do fornecimento deste serviço, solicitamos proposta para a manutenção do Programa Tele-Assistência a Idosos, no ano de 2018.

A Empresa HelpPhone – Fornecimento de Serviço de Tele-Assistência Domiciliária, apresentou-nos a seguinte Proposta, sendo os valores iguais ao ano anterior.

Empresa	Sistema	Mensalidade (por unidade)	Estimativa 2018	
			Unidade	Valor
Helpphone SA	Fixo	10,95€	10	€1314,00
	Móvel	15,50€ *	10	€2103,90
			20	€3417,90

Nota: aos valores apresentados acresce IVA à taxa de 6%.

* A este valor acresce €24,39 por cada cartão Voz + ativado.

A manutenção deste serviço prestado à população sénior é de enorme relevância social, face aos casos sinalizados pelo Gabinete de Ação Social e Saúde, ao território disperso do Concelho de Soure, bem como ao grau de satisfação dos utilizadores considerado muito bom, justificando-se, assim, não só a manutenção da resposta a 20 idosos (10 no sistema móvel e 10 no sistema fixo), como o seu alargamento em resultado de um levantamento concelhio, em curso.

Esta operação que estamos a realizar junto da população idosa e isolada do Concelho, no âmbito da Rede Social e em parceria com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Juntas de Freguesia e Contrato Local de Desenvolvimento Social de Soure, tem como objetivo a caracterização daquela população alvo e a eventual instalação deste tipo de equipamentos.

O motivo para a opção pelas duas modalidades (sistema móvel e fixo) fundamenta-se na deficiente cobertura da rede móvel na área de residência de alguns utilizadores e na ausência de telefone fixo por parte de outros utilizadores.

Para a contratação do serviço poder-se-á recorrer à modalidade do ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do mesmo, para um período de 12 meses, é de €3417,90, inferior ao limite máximo de €5.000,00 estabelecidos para o recurso a esta figura – cfr. art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprove:

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

A adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, no regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2018, à Empresa HelPhone SA, do serviço fixo e móvel de Tele-Assistência pelo valor total de €3417,90, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração Superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2018.01.11

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um programa que já tem vários anos, Portanto, manter o mesmo nível de prestação para um conjunto de unidades, neste caso é para a empresa HelPhone, SA, para um valor total de 3.417,90 euros, um valor que está no regime simplificado. Portanto, ao abrigo do regime simplificado da contratação pública, proponho que se aprove a adjudicação, mantendo o ajuste direto a esta empresa HelPhone, SA.”-----

A Senhora Vereadora Dra Nádía Gouveia referiu que: “congratular-me, naturalmente, com a qualidade deste serviço. Como foi referido, trata-se de um serviço de tele-assistência que já vem de Mandatos anteriores, e é importante sem dúvida...no entanto apenas um pequeno esclarecimento. Nesta única informação é nos apresentada a empresa a consultar, abre-se procedimento e propõe-se a própria adjudicação sem qualquer informação/visto da área financeira, ao contrário do que sucede aliás com outras informações... Tratando-se, como disse e bem, de um serviço já contratualizado anteriormente, também não vejo aqui qualquer referência nesta informação à verificação do artigo 61 da Lei do Orçamento do Estado, assegurando assim que a despesa não é ultrapassada.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “a questão do procedimento resulta claramente da Lei, está dentro do regime simplificado, não estando aqui nenhuma informação dos serviços financeiros, é uma despesa que já está cabimentada pelos serviços financeiros dado os valores em causa e não havendo aumento relativamente ao ano passado. É exatamente o mesmo valor, não achámos necessidade, não é um valor significativo para termos de fazer uma informação única e, exclusivamente, para a verificação do artigo 61.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se do regime simplificado, como devem perceber, nem era necessário vir à reunião de Câmara. O regime simplificado, para quem não está familiarizado, é até aos 5.000,00 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, do regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2018, à empresa HelPhone - SA, do serviço fixo e móvel de Tele-Assistência pelo valor total

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

***de 3.417,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.***-----

Ponto 14. AÇÃO SOCIAL

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SOURE
- . Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Área do Direito
- Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure**
- . Aquisição de Serviços na modalidade de Avença – Área do Direito
- Procedimento Prévio

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 6.600,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no orçamento para o presente ano de 2018 pela rubrica 02.03.01.01.07 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05.003 2018/135.

2. Verificação do Artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (LOE 2018)

- N.º 1 – Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto em 2017, pelo valor de 6.600,00 €. O valor base agora proposto de 6.600,00 €, não ultrapassa aquele montante:

Objeto do Contrato	2017	2018
Ação Social – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure – Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença – Área do Direito”	6.600,00 €	6.600,00 €
	Entidade Adjudicatária: Porfírio António Cardoso Quedas	

- N.º 4 e 5 – Uma vez que se trata de um serviço de consultoria, conforme informação técnica, foi demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da Autarquia;

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

- N.º 6 e 7 – A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, carece de parecer prévio vinculativo do Presidente de Câmara, anexo a este processo.

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. Consultar a Seguinte Entidade

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

Porfírio António Cardoso Quedas;
Contribuinte n.º 214998177

5. Júri

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
11.01.2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “trata-se da manutenção de uma prestação de serviço na modalidade de avença, abertura de um procedimento, em que consultamos o jurista que neste momento já vem executando esse serviço. No âmbito do apoio técnico que o Município de Soure tem perante a CPCJ, que resulta da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, em que compete ao Município o apoio ao funcionamento nas vertentes logísticas, financeira e administrativa, tendo chegado, naturalmente, a comunicação e a informação por parte da Senhora Presidente da CPCJ da necessidade de manter este apoio técnico, tendo sido no passado desenvolvido com eficiência, é de todo o interesse a sua manutenção. Portanto, trazemos aqui, mantendo os pressupostos da informação do ano anterior, a abertura do procedimento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “neste caso, tendo em conta os valores, é necessário Parecer Prévio e Vinculativo do Presidente de Câmara. Portanto, o meu Parecer Prévio Vinculativo para abertura deste serviço é favorável. Portanto, proponho que se proceda à abertura do procedimento prévio, com consulta ao Dr. Porfírio António Cardoso Quedas, para manutenção deste serviço.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “na qualidade de Vereadora nesta Câmara Municipal, gostaria de saudar todo o apoio que a Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, dão à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, matéria tão sensível em todos os concelhos deste País. Tenho tido com

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

princípio assumir uma posição crítica aos contrato de avença nesta autarquia. Neste caso, gostaria de esclarecer que concordo e vou votar favoravelmente por duas razões: primeiro, porque é um apoio em assessoria numa área que é fundamental à Comissão e que não existe, segundo a pessoa em questão tem conhecimentos neste saber específico, estudo, análise, acompanhamento de casos pois já tem vindo a fazer isto com muita qualidade, portanto, para este lugar, poderia dizer que não serve qualquer um, mas serve aquele que já tem conhecimento na matéria em questão.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. Intervenção em Prédio em Ruínas sito na Rua Dr Delfim Pinheiro nº 1, 3, 5, 7 e 9

- Processo 23/2017/11880 – DGUP

15.1. Aprovação do Orçamento e Caderno de Encargos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo 23/2017/11880 – DGUP – Insalubridades

- Rua Dr. Delfim Pinheiro, n.º 13**
- Demolição de edificação**

No âmbito do processo referido em assunto, foi solicitado à DOPM, agora Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais (DIOPM) orçamento para “os trabalhos de recuperação do revestimento das paredes exteriores, consolidação das paredes e recuperação do telhado”, relativamente à edificação localizada no arruamento em assunto.

No entanto, após visita ao local e análise da situação atual do prédio, em nosso entender os trabalhos de recuperação de revestimentos, consolidação de paredes e recuperação do telhado, não se justificam, atentos ao adiantado estado de degradação da construção, e ao facto da cobertura ter ruído na sua quase totalidade, tornando esses trabalhos demasiado onerosos, justificando-se isso sim, para garantir a segurança nas suas imediações, a sua demolição total.

Sugerindo-se a sua demolição, de acordo com o mapa de medições em anexo.

Nesse sentido foi elaborado um caderno de encargos com vista à demolição do edifício. Este caderno de encargos considera os seguintes trabalhos:

- a) A demolição do edifício por meios mecânicos e manuais;
- b) O encaminhamento dos resíduos da demolição para entidade autorizada e licenciada;
- c) O remate das superfícies das paredes de fronteira do prédio, e do muro frontal, de forma a impedir a infiltração de águas pluviais e estabilizar as construções;
- d) A vedação do prédio, nas suas confrontações com a via pública, de forma a evitar a sua invasão e depósito de resíduos.

De acordo com o orçamento em anexo, o custo estimado, para a demolição nas condições antes indicadas, totaliza **15.000,00 euros**.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso à figura da Consulta Prévia e consulta às seguintes entidades:

1. António José P. C. Pedroso, Ld.ª;
2. Construtora Guardado e Oliveira, Ld.ª;
3. GADANHA2 - Construções, Ld.ª.

À consideração superior
(Mário Monteiro, Eng.º.)
2018-01-11

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “ao ler estes documentos chamou-me a atenção o seguinte: no dia 21 de agosto de 2017, o que nós deliberámos foi proceder às obras necessárias, às correções das más condições de segurança e salubridade para não causar danos a terceiros, nomeadamente a recuperação do revestimento das paredes exteriores, consolidação das paredes e recuperação do telhado. O que vem hoje aqui é a demolição. O que é que leva de uma posição à outra?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “primeiro, não conseguimos identificar o proprietário ou proprietários do prédio desde de agosto para cá que tentámos por todos os meios, editais, publicitação, notificações, não conseguimos identificar. O prédio tem-se vindo a degradar e a informação do Eng.º Mário Monteiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas Obras Públicas e Municipais, é de propor a sua demolição. O prédio não tem condições para se fazer essa intervenção ligeira de consolidação, portanto, para passarmos à fase da demolição é preciso tomar posse administrativa do mesmo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a execução por empreitada, com recurso à figura da Consulta Prévia, para a demolição do edifício, conforme decorre da informação técnica.-----

15.2. Posse Administrativa do Imóvel

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto : Demolição de prédio em ruínas – posse administrativa
Processo 23/2017/11880**

Em reunião de Câmara de 21 de agosto de 2017, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr Presidente da Câmara que aprovou o Auto de Vistoria e determinou a execução das obras nele preconizadas, “proceder às obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, para não causar danos a terceiros, nomeadamente recuperação do revestimento das paredes exteriores, consolidação das paredes e recuperação do telhado.”

O auto também refere “que o estado da edificação seja frequentemente vigiado pela fiscalização para que, no caso de se verificar o agravamento da situação, se possa recorrer ao disposto no nº 8 do artigo 90 do RJUE, preterindo-se as formalidades previstas nesse artigo, podendo a Câmara ordenar a demolição urgente dos elementos da construção em risco iminente de desmoronamento”.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Por se desconhcerem os proprietários, foram notificados por edital afixado nos locais de estilo e na edificação a intervencionar.

As obras ainda não se iniciaram, ou seja, não foi cumprida a ordem determinada.

Torna-se pois, necessário dar execução coerciva à referida ordem, em face do não cumprimento voluntário da determinação da Câmara Municipal de Soure.

Nos termos do nº 1 do artigo 91º do DL 555/99, de 16/12 com a redação do DL 136/2014, de 09/09, RJUE, *“quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89º ou se não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata”*.

A posse administrativa e a execução coerciva das obras deverão obedecer ao definido no artigo 107º da supracitada legislação.

Tratando-se de execução coerciva de uma ordem de demolição, esta deve ser executada no mesmo prazo que havia sido concedido ao particular para a execução voluntária dos trabalhos, ou seja, 10 dias.

Refere ainda o artigo 108º do RJUE que as despesas realizadas com a execução coerciva serão imputadas ao infrator, bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar.

Caso não sejam pagas voluntariamente, serão cobradas em processo de execução fiscal.

Estão reunidas as condições para ser determinada a posse administrativa do imóvel, a fim de a Câmara Municipal poder executar coercivamente os trabalhos.

Foi solicitado à Divisão de Infraestruturas, Obras Públicas e Municipais a elaboração de orçamento e caderno de encargos para execução dos trabalhos, tendo concluído que face ao adiantado estado de degradação que a edificação apresenta, a solução mais viável é a demolição total com vedação do espaço para evitar a invasão e depósito de resíduos. Definiu o prazo de um mês para execução dos trabalhos.

Em face do exposto sugere-se que:

- 1) Seja determinada a posse administrativa do imóvel identificado no auto de vistoria, a realizar no dia 27 de fevereiro de 2018, pelas 10:00h;
- 2) Se proceda à notificação do ato que determinar a posse administrativa, por edital a afixar no átrio da Câmara e no local da obra e deverá ainda ser enviado à Junta de Freguesia de Soure para afixar nos locais de estilo;
- 3) Se dispense a audiência prévia dos interessados dada a urgência em resolver esta questão de insalubridade e insegurança.

Compete ao Presidente da Câmara determinar a posse administrativa do imóvel por forma a permitir a execução coerciva dos trabalhos, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 107º do RJUE.

A posse administrativa é realizada pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de um auto onde, para além de se identificar o ato administrativo que tiver determinado a posse, é especificado o estado em que se encontra o terreno, a obra e as demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem.

Manter-se-á pelo prazo de um mês a contar da data da tomada da posse, nos termos dos nº 7 e 8 do artº 107º do RJUE.

Maria José de O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão G.U.P.D.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Posse Administrativa do Imóvel,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA

- . RECICLA SOURE
- . Construções Diversas
- . Centros Ecológicos
- Erros e Omissões

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Saneamento e Salubridade – Higiene Pública

- Recicla Soure
- Construções Diversas
- Centros Ecológicos
- Erros e Omissões

No âmbito do procedimento concursal referido em assunto, foram apresentadas duas listas de erros e omissões, respetivamente, em 03-01-2018 16:06:39, pela CONTEC - Construção e Engenharia, SA e em 04-01-2018 15:12:45 pela Construções Sérgio Fernandes, Unipessoal, Lda., documentos que se juntam em anexo à presente informação.

Analizadas as listas, foi, pelos nossos serviços técnicos, elaborada a respetiva pronuncia, traduzida no documento em anexo com a designação “Resposta EcO_Contec e CSF.pdf”.

Nestas condições, propomos:

- i. Comunicar o conteúdo da pronuncia relativa às listas de erros e omissões apresentadas;
- ii. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas até ao próximo dia 15/01/2018, 10:00 horas, em cumprimento do n.º 3 do artigo 61.º do CCP.

O Órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara, tendo o Sr. Presidente competências delegadas, conforme documento em anexo.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.)
2018-01-08

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 17. ÁGUA E TERMALISMO

- . ÁGUA – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Tubagem de Água nos Troços entre o Reservatório do Pedrógão do Pranto e o Entroncamento da Azenha e a Captação de Saca Bolos
- Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Assunto: Água e Termalismo

Água - Conservação/Reparação da Rede Existente

**Substituição de Tubagem de Água nos Troços entre o Reservatório do Pedrogão do Pranto e o
Entroncamento da Azenha e a Captação de Saca Bolos**

Escolha do Procedimento Prévio

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de **consulta prévia**, uma vez que o **preço base** é de **43.300,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2018 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2018/209**.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- Delfim de Jesus Martins e Irmão, Lda;
- Construções Abiulenses;
- Conjuntura Intensa.

4. Júri

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,

O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)

11.01.2018

e

Assunto: Água

Abastecimento Público

Conservação / Reparação da Rede Existente

- Substituição de tubagem de água nos troços entre o reservatório do Pedrogão do Pranto e o entroncamento da Azenha e a captação de Saca Bolos

Estando a decorrer as obras de saneamento doméstico à zona norte e central da freguesia de Vinha da Rainha, mais concretamente na localidade de Pedrogão do Pranto, deve ser equacionada a possibilidade da melhoria de algumas infraestruturas do abastecimento público de água.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Assim, no troço entre o reservatório do Pedrogão do Pranto e o entroncamento para as localidades de Azenha, sugerimos a substituição da tubagem aí existente por uma nova tubagem de maior diâmetro (125mm) por forma a garantir o abastecimento simultâneo às localidades de Azenha, Banhos da Azenha e as Termas do Bicanho.

De igual modo a substituição da tubagem elevatória no troço entre o reservatório do Pedrogão do Pranto e a captação de Saca Bolos, aproveitando assim a abertura de valas para a colocação de coletores de esgotos domésticos.

Esta operação permitirá minimizar despesas acrescidas e otimizar a substituição de tubagens com evidentes sinais de desgaste e roturas sucessivas.

Perante estas condições pensamos que para esta intervenção se deve consultar as empresas Delfim de Jesus Martins e Irmão, LDA, Construções Abiulenses e Conjuntura Intensa, com um valor que se estima em aproximadamente 43.300,00 Euros + IVA, para 1750,00 metros de tubagem em PEAD MRS100 PN10 com soldadura topo a topo, de diâmetro 125mm; 1500,00 metros de tubagem em PEAD MRS100 PN10 com soldadura topo a topo, de diâmetro 110mm e 600,00 metros de tubagem em PEAD MRS100 PN10 com soldadura topo a topo, de diâmetro 75mm.

À consideração superior
(Evaristo Duarte , Téc. Sup.)
2018-01-04

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 18. ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

**. Colaboração de Coletividades Concelhias ao Pagamento de Faturas
- Apoio ao Funcionamento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS
COBRANÇA DE FATURAS
APOIO**

O Município de Soure tem implementado, há alguns anos a esta parte, um sistema da cobrança das faturas de água, saneamento e taxas de recolha – RSU que assenta, para além das transferências bancárias, na cobrança por agentes em diversas localidades do Concelho.

Estes “agentes de cobrança” são normalmente comerciantes dos ramos da atividade de restauração, bebidas, minimercados, mercearias e ainda Juntas de Freguesia e IPSS, sendo, no seu conjunto, cerca de 40 agentes.

Existem, no entanto, localidades onde, por falta deste tipo de operadores, algumas coletividades locais sem fins lucrativos têm-se voluntária e gratuitamente disposto, com a responsabilidade e colaboração dos seus dirigentes, a realizar tal tarefa em prol da comodidade e bom serviço aos seus conterrâneos e associados.

Estas coletividades locais têm desempenhado tal tarefa gastando energia elétrica, desgaste das instalações e utilização de utensílios e bens de desgaste administrativo sem que o Município lhes faça qualquer retribuição pecuniária ou outra como contrapartida de tal tarefa.

A Câmara Municipal na sua reunião de 15/12/2014 deliberou atribuir um apoio financeiro a 6 coletividades no valor global de €4.650,00, para fazer face à necessidade de conservação das suas instalações ou para aquisição de algum equipamento administrativo.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Da análise atual, deparamo-nos que continua a ser importante e com relevância social para algumas populações que estas coletividades continuem a colaborar com o Município na prestação desta tarefa, dado que para algumas pessoas é este o único ou o mais adequado meio para procederem ao pagamento das suas faturas.

Por outro lado, o Município não pode deixar de reconhecer que esta colaboração tem custos materiais e exige a disponibilidade de espaços e respetivos dirigentes, pelo que se nos afigura premente a concessão de um apoio financeiro, para estas Coletividades realizarem pequenas obras de manutenção / conservação, bem como o de poderem adquirir material consumível para fins administrativos, de acordo com as necessidades identificadas pelas mesmas.

Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do atrás aludido diploma legal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos para o interesse do município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos.

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal aprove a concessão de um apoio financeiro, nos montantes e às Coletividades abaixo discriminados.

	Coletividade	Valor
1	Centro Recreativo do Casconho	€250,00
2	Moto Clube de Santo Isidro	€200,00
3	Associação Recreativa e Cultural da Pouca Pena	€900,00
4	Centro Social Recreativo do Sabugueiro	€500,00
5	Centro Social 17 de Agosto (Espírito Santo)	€1.100,00
6	Centro Cultural e Paroquial de Fonte da Relva	€550,00

O Vereador
(Gil Soares, Dr.)
10/01/2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós enquanto não tivermos uma alteração de fundo vamos manter esta prática. Nalgumas localidades são as coletividades de cultura e recreio que, por falta de disponibilidade de outros prestadores de serviços nesta área, nomeadamente mercearias, cafés, que noutras localidades são elas que fazem, de prestar este serviço. Estas coletividades não pretendem prestar com a Câmara Municipal qualquer acordo de prestação de serviços, não é para isso que estão vocacionadas, mas colaboram, porque é uma forma de facilitarem a vida aos seus associados e às pessoas destas localidades, com o Município na cobrança da água. São elas o Centro Recreativo do Casconho, o Moto Clube de Santo Isidro, a Associação Recreativa e Cultural da Pouca Pena, o Centro Social do Sabugueiro, o Centro Social 17 de Agosto e o Centro Cultural e Paroquial da Fonte da Relva. De acordo com o princípio da proporcionalidade, nós temos o entendimento com estas coletividades de, tempos a tempos, tendo em conta o desgaste que provoca estarem nestes domingos próximos do dia 01 ao dia 10 de cada mês, de porta aberta, que é preciso ir pintando, manutenção das mesas e cadeiras, porventura algum consumo elétrico. Como podem verificar, a última vez que se procedeu atribuir um apoio foi

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

em 15/12/2014, portanto, passados estes três anos, nós achamos que é o mínimo que se pode fazer a este conjunto de seis coletividades, é dar-lhe uma compensação pelo desgaste no equipamento que têm.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “não contendo esta proposta qualquer pedido de apoio por parte destas coletividades e não dispondo eu também de qualquer outra informação complementar, qual o critério para estabelecer estes montantes, e não outros, a estas coletividades?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “como eu disse na minha prévia apresentação da proposta, aqui, à semelhança do que fizemos em 2014, há o princípio da proporcionalidade daquilo que é a colaboração. Também referi que não é intenção de nenhuma destas coletividades, porque não é para isso que estão vocacionadas, não é esse o seu objeto social, não se trata de uma prestação de serviço, nem podemos deixar que tal, possa ficar indiciado. Portanto, não há de facto nenhum pedido de apoio ao investimento, não há nenhum Protocolo para esta colaboração. Chamo à atenção para os montantes envolvidos, por exemplo, para algumas das coletividades de 250,00 euros, de 200,00 euros, para uma colaboração de três anos. Trata-se de uma questão de transparência, de incentivo e de reconhecimento, trazer este assunto à reunião de Câmara, no sentido de assumir que a disponibilidade que estas coletividades têm tido perante a atividade municipal é um princípio da proximidade com os seus cidadãos, das suas aldeias. Não um pedido, não é uma resposta a um pedido, é um incentivo que entendemos que devemos dar, para que com estes valores, para um período que avaliámos de três anos, para esta grandeza, é o mínimo para que eles possam gratuitamente manter esta colaboração informal com o Município. Não se trata de um pedido, trata-se da atribuição sobre a forma de apoio de um incentivo para que, na falta de outro tipo de resposta e de prestadores de serviços nestas aldeias, as pessoas, nomeadamente as mais idosas encontrem um parceiro que tem feito esta colaboração de forma gratuita perante o Município.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de um apoio financeiro, nos montantes às seguintes Coletividades:

- Centro Recreativo do Casconho - 250,00 euros***
- Moto Clube de Santo Isidro - 200,00 euros***
- Associação Recreativa e Cultural da Pouca Pena - 900,00 euros***
- Centro Social Recreativo do Sabugueiro - 500,00 euros***
- Centro Social 17 de Agosto (Espírito Santo) -1.100,00 euros***
- Centro Cultural e Paroquial de Fonte da Relva - 550,00 euros, conforme decorre da proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 19. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS
- . Estação Elevatória Intermédia entre os Reservatórios de Carvalhal
 - Tapéus e das Degracias
 - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Abastecimento Público - Água
Construção/Reparação de Estações Elevatórias
Estação Elevatória Intermédia entre os Reservatórios de Carvalhal – Tapéus e das Degracias
Homologação do Auto de Receção Definitiva

Por deliberação de 29.09.2010 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º)
05.01.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Homologação do Auto de Receção Definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. PROTEÇÃO CIVIL

- . Saurium Florestal - Apoio Financeiro PDR 2020
 - Ação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos
- . Apoio

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: Proteção Civil
- Saurium Florestal – Apoio Financeiro PDR 2020
- Ação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos

A Saurium Florestal – Associação Pró Floresta do Concelho de Soure tem contribuído para a prevenção dos incêndios florestais, assumindo um papel importante na conservação e manutenção das áreas florestais.

A entidade em causa, integrando o Dispositivo de Defesa da Floresta Contra Incêndios, tem vindo a colaborar de forma eficaz na prevenção e no combate de fogos florestais.

01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas

Esta associação assumiu como um dos seus principais objetivos a gestão de combustíveis em espaços florestais e, nesta sequência, efetuou uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural 2020 - Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos (Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio), relativa ao desenvolvimento de ações preventivas de controlo de vegetação espontânea, desbastes e desramações.

Estas ações estão a decorrer nas Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) Soure/Sicó, nas freguesias União de Freguesias de Degraças e Pombalinho e Soure e abrangem uma área de 533,7 hectares, cujo investimento é de 502.688,97€, compartilhado pelo PDR 2020. Contudo, tal financiamento só será recebido contra comprovativo de despesa/pagamento e/ou prestação de garantia bancária para atribuição de adiantamento, encargos financeiros que a Saurium Florestal não consegue suportar. Nesta perspetiva, e para fazer face também a outras despesas, solicitou apoio no montante de 7.350€.

Face ao exposto, propõe-se, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aprovado o apoio de 4,900,00 € (cerca de 67%), previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovados para 2018, nas classificações 10.002.2018/236 e 0301/080701, respetivamente.

O Vice-Presidente*,
(Américo Ferreira Nogueira)
09/01/2018

* Competências Delegadas pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos 17.10.2017 e 23.10.2017

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a Saurium Florestal tem em execução uma Candidatura no âmbito da ZIF Soure/Sicó. A ZIF Soure/Sicó é toda no Concelho de Soure, é uma zona de intervenção florestal no qual o Município de Soure também é parceiro porque tem propriedades nesta área. Somos Presidente da Assembleia Geral desta Zona de Intervenção Florestal que conjuga entidades públicas, neste caso o Município e a Junta de Freguesia de Soure e privada, entre outros, Comissão de Baldios das Degraças, Comissão de Baldios da Alencarce e privados, entre eles algumas empresas ligadas ao setor das celuloses, indústrias de madeiras. Na execução do PDR 2020 a Saurium Florestal tem uma Candidatura de cerca de 500.000,00 euros, que é um volume bastante relevante para a atividade desta Associação de Defesa da Floresta para uma Intervenção na ZIF Soure/Sicó. O projeto está a ser apoiado pelo PDR 2020, tem despesas elegíveis e despesas não elegíveis. As despesas elegíveis, entre outras, encontram-se juros, comissões, impostos que não são nem para este tipo de Candidatura, nem para outras, mesmo aquelas municipais, nem particulares, são sempre consideradas verbas não elegíveis, não são objeto de financiamento.

A Associação Pró Floresta de Soure tem necessidade de recorrer a Fundos Externos, através de uma situação equiparada a um empréstimo, num Protocolo ou num Contrato que vai desenvolver com a banca, onde vai contrair este tipo de despesas não elegíveis, nomeadamente juros, comissões, impostos, e recorre porquê? Porque precisa pagar primeiro ao fornecedor do serviço e depois ir com essa fatura pedir o reembolso ao PDR 2020 e, neste ato de tempo, calculado em cerca de um mês até ser a fatura visada e reembolsada, não tem capacidade financeira, vai recorrer a um empréstimo.

Os dirigentes para a Associação Pró Floresta do Concelho de Soure são voluntários, não são remunerados, não têm qualquer interesse na administração desta causa pública e de interesse público, tem dificuldade em ser eles próprios responsáveis por este tipo de situações, usaram

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

os princípios da boa gestão e da sua responsabilidade da gestão, mas entendemos nós que não seja por falta de instrumentos de apoio que eles iriam abandonar o projeto para poder financiar esta atividade.

A minha proposta é que o Município de Soure, no conjunto das verbas, dos encargos que a Saurium tem como não elegíveis neste projeto e, segundo indicação da mesma, andará na ordem dos 7.350,00 euros, que, pelo menos, naquela parte que é necessária à boa execução do projeto, a proposta do Senhor Vice-Presidente é que seja um apoio até 4.900,00 euros, disponibilizado à Associação Prá Floresta do Concelho de Soure para o bom desenvolvimento do projeto PDR 2020 em despesas não elegíveis, porque as elegíveis são pagas a 100%. Nós assumiremos cerca de 67% destas despesas não elegíveis depois comparticiparemos à medida que eles forem comprovando que tiveram este tipo de despesa.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, de atribuição de um apoio no valor de 4.900,00 € (cerca de 67%), à Saurim Florestal - Associação Prá Floresta do Concelho de Soure.-----

Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Reabilitação do Mercado Municipal - 2.ª Fase
 - . Aquisição de Serviços para a Elaboração dos Projeto de Especialidades
 - Não Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – Mercados e Feiras
PARU – Plano de Ação de Regeneração Urbana
Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase
- Aquisição de Serviços para a Elaboração dos Projetos de Especialidades
*** Não Adjudicação**

Por deliberação da Câmara Municipal, de 06.11.2017, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Como resposta ao convite efetuado, foi apresentada uma proposta pelo concorrente “Miguel Caramújo - Unipessoal, Lda.”, que no entanto foi excluída pelo Júri, conforme relatório final em anexo.

Durante o período de audiência prévia o concorrente não se pronunciou sobre o relatório preliminar.

Desta forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este serviço seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento para a contratação deste serviço, caso se mantenha aquela intenção.

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
10.01.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “por deliberação de 06.11.2017, decidimos recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço para aquisição de serviços para elaboração do projeto de especialidades para a reabilitação do Mercado Municipal. Ninguém dentro daquilo que é o procedimento concursal do CCP apresentou proposta que pudesse ser aceite, foi-nos apresentada uma proposta fora de prazo que foi excluída, já decorreu toda a tramitação processual, portanto, a proposta é de não adjudicação.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “eu como estou de alguma forma dentro do meio, embora não tenha concorrido como informei aqui, há alguma explicação para o concurso ficar assim tão deserto?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a explicação o júri explicou, apenas concorreu um elemento e entregou fora de prazo...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “não quero estar aqui a fazer qualquer tipo de política, apenas porque a maior parte deles conheço, fizeram-me chegar que o preço base era manifestamente insuficiente, segundo me informei, aquilo ainda tem alguma complexidade, não sei se a situação não devia ser mais ponderada. É só um alerta que gostava de fazer, nada mais.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “registo esse alerta e a preocupação do Senhor Vereador, sendo publicamente reconhecido os seus conhecimentos nesta matéria, profissionais e académicos, mas aqui temos que aprovar a não adjudicação porque é essa a informação do júri, portanto, proponho que aprovemos a não adjudicação do procedimento.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a não adjudicação, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.***-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “depois de aprovarmos a não adjudicação, este procedimento fica encerrado. Informo-vos, para conhecimento prévio, que dentro das competências próprias que tenho, vou convidar o Senhor Miguel Caramujo Unipessoal, Lda, sabendo ele que foi excluído porque apresentou fora de prazo, se quiser manter a proposta, dentro do regime simplificado e das competências próprias que tenho nesta matéria, convida-lo a entregar os projetos da especialidades por este valor. Se ele

**01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas**

aceitar, que entregue rapidamente os projetos de especialidades para podermos continuar com o procedimento.”-----

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Aquisição de Serviços na Modalidade de Avença - Assessoria e Comunicação do Município de Soure
- Escolha de Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Aquisição de Serviços em Regime de Avença de “Assessoria e Comunicação do Município de Soure”
- Procedimento Prévio**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 7.150,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no orçamento para o presente ano de 2018 pela rubrica 01.02.01.01.07 e trata-se de acção inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 13.005 2018/315.

2. Verificação do Artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (LOE 2018)

- N.º 1 – Foi contratualizado um serviço com idêntico objeto em 2017, pelo valor mensal de 650,00€. O valor base mensal agora proposto de 650,00 €, não ultrapassa aquele montante:

Objeto do Contrato	2017	2018
Serviços Municipais – Aquisição de Serviços em Regime de Avença de “Assessoria e Comunicação do Município de Soure”	650,00 €	650,00 €
	<u>Entidade Adjudicatária:</u> Rute Almeida Fernandes do Bem	

- N.º 4 e 5 – Uma vez que se trata de um serviço de consultoria, conforme informação técnica, foi demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da Autarquia;

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

- N.º 6 e 7 – A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, carece de parecer prévio vinculativo do Presidente de Câmara, anexo a este processo.

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. Consultar a Seguinte Entidade

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Rute Almeida Fernandes do Bem;

Contribuinte n.º 212395998

5. Júri

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

(Ivo Costa, Dr.)

11.01.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a proposta é de se adjudicar e manter a Dra. Rute Almeida Fernandes do Bem com o mesmo valor para o apoio em Assessoria e Comunicação até ao final do ano de 2018. Dar aqui nota do seguinte: nós podíamos tomar como medida outros tipos de contratação deste tipo de situações, nesta questão outras dúvidas de independência e de isenção neste tipo de apoio me surgem. Este o terceiro procedimento que estamos a fazer nesta matéria, ao renovarmos este procedimento com a mesma pessoa é, enquanto for útil para as partes, considerando o valor envolvido para este tipo de técnicos, achamos que é um valor que interessa ao Município na relação qualidade preço com uma avaliação positiva. Podia ser questionável que, tendo em conta que o Município continuará a ter necessidade, é expetável que no futuro, mantendo este tipo de atividade, mantendo este tipo de competências que tem e outras que vão sendo transferidas do Orçamento de Estado e da nossa responsabilidade e de intervenção na sociedade, tendo em conta que é obrigatório ao Município divulgar as suas atividades, seja na comunicação social, seja na transferência das atas e colocação nos sites públicos, não tendo recursos internos com capacidade para o fazer, temos que recorrer a serviços externos ou contratar pessoas. Coloca-se aqui uma questão que, neste momento, é pertinente. No final do ano saiu legislação complementar destinada à Administração Local sobre a integração dos chamados Precários na Administração Pública. A informação está a decorrer, chegou-nos durante esta semana esclarecimentos, quer da própria DGAL, que é quem está a tutelar esta situação quer da própria Associação Nacional de Municípios Portugueses. Caberá ao Executivo Municipal pronunciar-se e assumir toda a interpretação sobre esta matéria. Temos duas situações no Município que me parecem, a mim, que configuram o

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

espírito da Lei e a sua interpretação mais ou menos alargada, uma delas é esta, a outra é do suporte informático em termos de manutenção, que há anos a esta parte, vem sendo acompanhada pelo apoio informático ao parque escolar, mas que, neste momento, está alargada a todo o parque informático do Município. Essa não é sobre a forma de avença, há uma empresa que nos presta esse serviço, há um colaborador fixo que presta esse serviço, através dessa empresa. Tenho aqui uma dúvida que eu acho que não pode prejudicar esta situação, ou seja, se agirmos em consciência com esta situação, não obsta que possamos dar passos no sentido de a alterar, outra coisa é não tomar posição nenhuma e podermos criar aqui um hiato que não é bom para nós, porque deixamos de ter quem nos preste este serviço e, portanto, deixaremos de ter o cumprimento decente e com isenção, com rigor, sem dependência hierárquica.

Sobre este ponto não exerço qualquer tipo de influência sobre o serviço que a Técnica Rute do Bem presta ao Município. Corrijo, como é dada a oportunidade aos Senhores Vereadores, daquilo que são as informações da Reunião de Câmara, daquilo que é transcrito obrigatoriamente, quer para o site do Município, quer para os jornais, sobre aquilo que aqui se passa, portanto, não há um exercício de tutela, não há cumprimento de obrigações de horário, não há hierarquia, não há poder disciplinar nesta prestação de serviços. Na prestação de serviços do suporte informático, obviamente que é quando os serviços estão a funcionar, quando as escolas estão abertas, quando as bibliotecas estão abertas, quando o programa não anda é que é preciso estar lá o informático para atuar. Os programas têm que ser aqueles que nós queremos, aqueles que nós compramos, aqueles que estão legais e portanto, há aqui uma presença que tem que ser feita, há uma disciplina sobre o sigilo do que se passa nos programas informáticos, o poder de disciplina, o poder deontológico, a hierarquia, se calhar aplica-se mais no suporte informático do que nesta questão da assessoria que exige o contrário, um desprendimento do Presidente da Câmara, do Vereador ou do Chefe de Divisão, para dar a informação correta, sem horário.

Independentemente de termos esta preocupação, independentemente de irmos tentar esmiuçar a oportunidade legal que é dada de integração destes “possíveis precários” e dos poder vir a abrir, de acordo com o procedimento apontado nesta exceção legal, procedimento concursal, é sempre mediante concurso onde eles são privilegiados. Essa avaliação compete ao Executivo, portanto, em reunião de Câmara própria iremos, em tempo útil, aprofundar essa questão.

Sem prejuízo de aprofundar a oportunidade legislativa criada por este Governo para a integração dos precários, sem prejuízo de aprofundar esta oportunidade legislativa, no caso em apreço, entendo que devemos dar seguimento a este novo procedimento, sem prejuízo de, se a situação é entendimento com a pessoa visada até ser mais favorável, poder, a todo o tempo, quando estiver concluído, se a evolução for essa, de qualquer procedimento concursal para contrato público em funções públicas por tempo indeterminado, que é esse o objetivo legislativo.”-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “percebi perfeitamente o que tentou dizer. Este debate é feito até na presença da colaboradora em questão, o que também não me parece uma situação muito normal, pois considero que devemos ter algum recato e algum sigilo na discussão dos assuntos. Como nada tenho a esconder, volto a defender aquilo que tenho defendido, ao longo dos anos, até pela defesa dos direitos dos trabalhadores. Esta pessoa que está no âmbito do contrato de avença como colaborador do Município não é um funcionário do Município, sendo colaborador não tem os mesmos direitos que terá como funcionário. Portanto, uma vez que este assunto já vem pela terceira vez a uma reunião do Executivo para deliberação, prova que responde a uma necessidade permanente e não ocasional. Isto é uma necessidade permanente do Executivo como temos a necessidade de outros funcionários noutras áreas. Sobre a isenção e independência considero que a pessoa que desempenha esta tarefa deve cumprir com o que se considerar de interesse para a autarquia pois está ao serviço do Município, é pago pelo Município.

Agora, continuo a bater-me e a defender, tendo em conta que é uma necessidade permanente da Câmara Municipal, a abertura de concurso. Não conheço a Lei dos precários, sei que ela foi aprovada, acredito que vai resolver a situação de muitos colaboradores que estão precários, agora não sei se é para alguém que tem um contrato de avença de três anos ou se é para os que têm dez, isso não sei. Esta é a minha posição, e já a defendi aqui ao longo de três anos.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “conheço a Dra. Rute do Bem, segundo o Senhor Presidente ela já vem prestando este serviço há três anos, portanto, começa a configurar os chamados falsos recibos verdes, portanto, se ela realmente tem executado bem as tarefas, se é uma boa prestadora de serviços, acho que é de equacionar uma possível contratação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o procedimento que temos feito é corretíssimo e aquele que hoje aprovamos também. Relativamente a lei dos precários ainda não há esse estudo feito pelos serviços e estamos a pedir esclarecimentos fora. De referir que este tipo de serviço prestado pela Dra. Rute do Bem ou por outra pessoa, a pessoa não tem qualquer hierarquia, não tem horário de trabalho, não recebe horas, não está integrada no quadro de pessoal, não se faz transportar em viaturas municipais a não ser a boleia de alguém, não utiliza máquina fotográfica municipal nem gravador municipal, não utiliza qualquer equipamento municipal. Obviamente, e foi aquilo que eu disse, esta prestação de serviços também configura aquilo que, dentro da liberdade, quem tem uma carteira profissional, há aqui essa questão da liberdade e da isenção da obediência a princípios deontológicos. A maior parte dos organismos públicos para este tipo de situações recorrem ao serviço externo, obviamente que haverá sítios onde os

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

profissionais são funcionários dos quadros de alguns organismos públicos ou equiparados a organismos públicos.

Aquilo que eu apelo é que se mantenha este procedimento sem prejuízo do Município verificar esta contingência.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 23. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Festa em Honra de São Sebastião - Gesteira
- Dia 19 a 21 de janeiro de 2018
- . Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Licença Especial de Ruído

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Festa em Honra de São Sebastião – Gesteira

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- Licença Especial de Ruído – De 19 a 21 de Janeiro de 2018
- Início 08:00 horas / Fim 04:00 horas

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar:

O Grupo Musical Gesteirense, veio solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, licença de recinto improvisado e licença especial de ruído para a realização dos festejos supra referidos na localidade de Gesteira nos dias mencionados.

Do Direito:

1 - Nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, a instalação dos recintos improvisados carece de licenciamento municipal, no caso em apreço -estrado e/ou palco (cfr. art. 2 n.º 2 do D.L. 268/2009).

O pedido de licenciamento deve ser realizado através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara instruído com os seguintes documentos (cfr. art. 15.º):

- Nome e residência ou sede do promotor do evento de diversão;
- Tipo de evento;
- Período de funcionamento e duração do evento;
- Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades;
- Plano de evacuação em situações de emergência.

Este requerimento deverá também ser instruído **com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, e sempre que o evento seja realizado em terreno de domínio privado, o pedido deverá ser também acompanhado com uma declaração de não oposição à sua instalação.**

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Após análise do processo, concluímos, que o pedido de licenciamento para a realização do evento se encontra devidamente instruído, tendo sido também apresentada memória descritiva, termo de responsabilidade e planta de localização.

Segundo o n.º 3 do artigo 16.º, do diploma supra referido, a entidade licenciadora caso considere necessário, pode efetuar vistoria aos recintos improvisados para aferição das normas técnicas e de segurança em vigor. No entanto, dada a importância destas normas é de todo conveniente, a realização efetiva da vistoria ao palco pertencente ao Grupo Musical Gesteirense, instalado em propriedade pública.

1.ª CONCLUSÃO:

Pelo que, somos da opinião que:

Efetuada a respetiva vistoria àquele palco, e respeitadas as normas técnicas e de segurança, se conceda a licença para a instalação e funcionamento do recinto improvisado.

2 - O Evento em análise, constitui uma atividade ruidosa, sendo obrigatória a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a sua realização.

Esta matéria, vem regulada no D.L. 9/2007, de 17 de Janeiro, -Regulamento Geral do Ruído, que estatui no art. 14.º -“Atividades Ruidosas Temporárias” –, o seguinte:

“É proibido o exercício de atividade ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares”.

No entanto, em casos excecionais e devidamente justificados, o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado (cfr. n.º 1 do art. 15.º do D.L. n.º 9/2007), mediante uma licença especial de ruído emitida pelo Município. O diploma em apreço fixa como condições do exercício da atividade ruidosa os seguintes elementos: a localização exata da atividade; a sua data de início e o seu termo; o horário autorizado; as razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora e as medidas de prevenção e de redução do ruído propostas (quando aplicável).

2ª CONCLUSÃO

Após análise e estudo do processo, constatámos **que todos os requisitos atrás mencionados foram respeitados, pelo que, salvo melhor entendimento, somos da opinião que a licença especial de ruído poderá ser emitida pelo Município, de acordo com o já mencionado art. 15.º n.º 1 e 2 do Regulamento Geral do Ruído.**

Saliente-se, no entanto, que a entidade promotora do espetáculo, deverá respeitar os limites acústicos fixados por lei, sob pena da sua imediata suspensão.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,

Paços do Município de Soure, 04 de Janeiro de 2018

A Técnica Superior,

(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido da Licença Especial de Ruído, de 19 a 21 de janeiro de 2018, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

Ponto 24. Licenciamento de Pedreira - Regularização ao Abrigo do DL 165/2014 de 5/11 denominado Projeto de Fusão/Ampliação/Alteração do Regime de Licenciamento das Pedreiras n.º 5316 “Vale da Fonte” e n.º 6419 “Casconho” Requerido pela Firma Processar - Exploração e Tratamento de Argilas, Lda.

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

Ponto 25. Correção Material à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Correção material à delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Soure

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), no Município de Soure foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/97, de 3 de julho, em consonância com o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março.

Foi alterada pelo Despacho n.º 5054/2015, de 14 de maio, e efetuada uma correção material pelo Despacho n.º 11568/2015, de 16 de outubro.

No âmbito da gestão do território detetou-se uma incongruência na delimitação da REN e carta de ordenamento do PDM.

Concretizando, existe uma habitação em Souselas, freguesia de Samuel, construída a coberto da licença de obras n.º 348/1975, e com licença de utilização n.º 26/1976, situada em zona urbana de acordo com a classificação da carta de ordenamento do PDM.

Porém, na carta da REN, a habitação situa-se em REN, na tipologia “área com risco de erosão”.

Analisada a questão juntamente com a Dr.ª Carla Velado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, CCDRC, apontou como solução a correção material à delimitação da REN, para efeitos de correção de erros materiais, patentes e manifestos, na representação gráfica.

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo DL 239/2012, de 2 de novembro, as correções materiais são efetuadas por despacho do presidente da CCDR, a publicar na 2ª série do Diário da República, promovidas pela Câmara Municipal ou pela entidade responsável pela elaboração da REN.

Compete à CCDRC promover a correção material da REN e publicação em Diário da República.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara delibere aprovar a correção material da REN, conforme memória descritiva e justificativa em anexo.

Posteriormente deverá ser enviado à CCDRC, entidade a quem compete promover a correção material da REN e publicação em Diário da República.

À Consideração Superior
Maria José de O. Carvalho – Eng.ª
10.01.2018

***01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 15 de janeiro de 2018, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “propõe-se que a Câmara Municipal aprove a correção material da REN, conforme memória descritiva e identificativa em anexo, e depois enviar à CCDRC.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “percebo isso e concordo, foi detetada a incongruência, deve ser corrigida. O que eu sugeria aqui é que não sei se haverá outras situações no Concelho semelhantes, pelo menos tenho conhecimento de mais uma na Presa, há uma incongruência clara entre o limite do perímetro urbano e delimitação da RAN e da REN que levou a pessoa a desistir de lá fazer casa e foi fazer em Condeixa-a-Nova. Detetei, mas posso estar enganado, mas também há lá uma incongruência na zona da Presa. Certamente até consultar outros gabinetes, outros colegas que se calhar também detetaram essas situações e depois reunir num único processo, digamos que seria poupar e otimizar serviços e recursos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “ouvi atentamente a proposta do Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves. Obviamente que todos os assuntos que sejam do nosso conhecimento, tentaremos corrigir. Dar-lhe nota que, como sabe, o nosso PDM tem vinte e quatro anos, nós já fizemos, no Mandato anterior quer neste, três das cinco alterações a que ele foi sujeito e temos feito algumas correções parecidas com esta em termos de limitação da Rede Ecológica Nacional. O princípio é que os serviços acolham, esgotem junto dos interessados todas as pretensões que têm surgido. Portanto, não sei se houve mais situações destas ao longo do tempo, mas estaremos abertos até à concretização da Revisão do PDM a estas alterações às diversas plantas de ordenamento. Obviamente que o impulso administrativo aqui deve vir sempre da parte dos interessados, aí sim os gabinetes ou os próprios particulares interessados. Não me parece que deva ser agora, ainda por cima quando estamos numa fase de discussão pública já da Revisão do novo PDM, a fazemos nós diligências junto dos Gabinetes, essa situação está sempre em aberto e está mais em aberto ainda com a publicitação da Revisão do PDM, continuamos a aceitar contributos.

Hoje do que se trata é que aprovemos a correção material à Delimitação Reserva Ecológica Nacional de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Correção Material à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e quarenta minutos.-----